**EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 01.PQ.DIV/2026**

**PREÂMBULO**

O Município de Cariré, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, torna público que realizará Procedimento Auxiliar com o objeto **PRÉ-QUALIFICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.**

**Recebimento das qualificações:** a partir do dia 12 de Março de 2026.

**Plataforma de recebimento e processamento:** silgov.com.br/

**1. REGRAS GERAIS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO**

**1.1.** A pré-qualificação é procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por edital, destinado à análise de condições de habilitação (total ou parcial) de interessados ou do objeto, como procedimento auxiliar previsto na Lei nº 14.133/2021.

**1.2. Modalidade e Abrangência de Pré-Qualificação: Pré-Qualificação Subjetiva com Abrangência Total**

Apresenta-se justificativa técnica e formal para a adoção do procedimento auxiliar de pré-qualificação subjetiva total, vinculada a uma licitação específica, para a futura PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Cariré-CE, encontra fundamento no planejamento da contratação pública e na busca pela eficiência administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A natureza do objeto evidencia a necessidade de adequada capacidade técnica por parte das empresas interessadas, uma vez que os serviços envolvem a disponibilização de estruturas temporárias para eventos — tais como palcos, sistemas de sonorização, iluminação, tendas, geradores, estruturas metálicas e demais equipamentos — bem como a execução de serviços complementares indispensáveis ao pleno funcionamento de atividades institucionais e culturais promovidas pelo Município. Tais atividades apresentam peculiaridades operacionais relevantes, incluindo a necessidade de montagem e desmontagem em prazos reduzidos, adequação às condições específicas de cada evento, cumprimento de normas técnicas e de segurança, coordenação logística e disponibilidade de equipamentos e equipes qualificadas, circunstâncias que podem gerar riscos contratuais caso não haja verificação prévia da aptidão técnica das empresas participantes. Nesse contexto, a utilização da pré-qualificação objetiva antecipar a análise da documentação técnica e de habilitação, permitindo à Administração identificar previamente os

licitantes que demonstram capacidade para executar o objeto, o que contribui para mitigar riscos de inadimplemento contratual, falhas operacionais ou atrasos na execução dos serviços, em consonância com os princípios da eficiência, do planejamento, da motivação e da seleção da proposta mais vantajosa previstos nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

A adoção do procedimento encontra ainda respaldo no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a pré-qualificação como procedimento auxiliar destinado à análise prévia das condições de habilitação dos interessados, bem como no art. 80 do mesmo diploma legal, que disciplina sua aplicação e estabelece a possibilidade de sua utilização para selecionar previamente licitantes aptos a participar de futura licitação. No caso concreto, opta-se pela pré-qualificação subjetiva total, com a finalidade de verificar previamente a aptidão técnica e operacional dos interessados, garantindo que a futura disputa licitatória ocorra exclusivamente entre participantes que já tenham demonstrado atender aos requisitos técnicos mínimos necessários à adequada execução do objeto. Cumpre registrar que os critérios técnicos e objetivos de avaliação da pré-qualificação serão definidos de forma clara, precisa e previamente estabelecida no instrumento convocatório próprio, observando parâmetros objetivos de qualificação técnica e capacidade operacional, em conformidade com o disposto no §1º do art. 78 da Lei nº 14.133/2021, distinguindo-se do modelo de inversão de fases tradicional, pois a análise documental ocorrerá previamente à etapa competitiva, com o propósito de racionalizar o processamento da futura licitação.

No âmbito local, a adoção do procedimento encontra respaldo também no Decreto Municipal nº 23/2025, que regulamenta os procedimentos auxiliares no âmbito do Município de Cariré, autorizando expressamente a utilização da pré-qualificação vinculada a uma licitação específica e permitindo, inclusive, a restrição da participação na futura licitação aos licitantes previamente qualificados, desde que tal condição esteja expressamente prevista no edital de convocação da pré-qualificação, juntamente com a estimativa de quantitativos e a indicação do prazo previsto para a publicação do edital da licitação subsequente. Assim, o edital de pré-qualificação informará de forma expressa que a participação na futura licitação ficará restrita às empresas previamente qualificadas, bem como apresentará estimativa dos quantitativos a serem registrados e indicará o prazo estimado para a publicação do edital licitatório correspondente, assegurando transparência e previsibilidade ao mercado interessado.

Embora a Lei nº 14.133/2021 estabeleça, em regra, que a pré-qualificação deve permanecer permanentemente aberta à inscrição de interessados, conforme disposto no §2º do art. 80, a própria legislação admite sua utilização vinculada a procedimentos específicos quando devidamente justificada e prevista no edital. Nesse sentido, a presente pré-qualificação será excepcionalmente direcionada à licitação destinada ao registro de preços para locação de estruturas e execução de serviços complementares para eventos institucionais do Município de Cariré, sendo expressamente indicada essa vinculação no edital de convocação. Ressalte-se, ainda, que a pré-qualificação não funcionará como requisito obrigatório ou filtro permanente para outras licitações do Município, aplicando-se exclusivamente à contratação em questão, com delimitação temporal objetiva e motivada, de modo que eventual participação em futuras licitações

dependerá de novos procedimentos próprios, caso assim seja decidido pela Administração.

A adoção do procedimento auxiliar apresenta benefícios relevantes para a Administração Pública, notadamente no que se refere à maior segurança jurídica do processo licitatório, à racionalização administrativa, à celeridade na condução do certame e à mitigação de riscos contratuais. Ao antecipar a análise documental e técnica dos interessados, a Administração reduz significativamente o volume de documentos a serem examinados na fase competitiva da licitação, permitindo que o julgamento das propostas ocorra de forma mais célere e eficiente, além de assegurar que apenas empresas com efetiva capacidade técnica participem da disputa. Tal medida contribui também para a melhoria da qualidade da execução contratual, na medida em que promove a seleção prévia de fornecedores qualificados e aptos a atender às exigências operacionais e logísticas inerentes à realização de eventos públicos, os quais demandam confiabilidade, organização e cumprimento rigoroso de prazos.

Cumpre esclarecer, ainda, que a legalidade da utilização da pré-qualificação não está condicionada à complexidade do objeto a ser contratado. A Lei nº 14.133/2021 não estabelece tal limitação, permitindo que a Administração utilize o procedimento sempre que houver justificativa técnica fundamentada e demonstração de interesse público, como ocorre no presente caso. Trata-se, portanto, de instrumento moderno de planejamento das contratações públicas, voltado à organização prévia do mercado fornecedor e ao aprimoramento da gestão administrativa, em consonância com as boas práticas recomendadas pela legislação vigente.

Dessa forma, a Administração Pública exerce legitimamente sua discricionariedade técnica e administrativa ao optar pela adoção da pré-qualificação subjetiva total, antecipando a análise da habilitação e organizando previamente o conjunto de empresas aptas a participar da futura disputa, conforme autorizado pelo §1º do art. 78 da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de medida alinhada aos princípios da eficiência, do planejamento, da transparência, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos nos arts. 5º e 11 da referida lei.

Registra-se, por fim, que o prazo para publicação do futuro edital de licitação observará integralmente a regulamentação vigente, sendo inclusive superior ao prazo mínimo previsto para licitações realizadas sem a utilização do procedimento auxiliar. O termo de referência e os demais documentos necessários à adequada formulação das propostas estarão disponíveis desde o momento da divulgação do edital de licitação, garantindo plena transparência, previsibilidade e igualdade de condições entre os interessados. Assim, a adoção da pré-qualificação subjetiva para esta licitação específica configura exercício legítimo da discricionariedade técnica e administrativa da Administração Pública, voltado ao aprimoramento do planejamento da contratação e à eficiência da gestão pública, apresentando-se como medida tecnicamente justificada, juridicamente amparada e plenamente alinhada ao interesse público, garantindo que somente licitantes previamente qualificados participem da disputa, assegurando maior qualidade, segurança e eficiência na execução dos serviços contratados.

## 2. DA COMPOSIÇÃO DO EDITAL

O Edital é composto de duas partes:

a) Edital de Pré-Qualificação: Documento destinado à análise das condições de qualificação técnica dos interessados.
b) Anexos: Termo de Referência (Documento-base necessário da futura contratação)

## 3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.
3.2. Não Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Termo de Referência, Anexo deste edital.
3.2.1. Não Poderão desta pré-qualificação:
3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
3.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
3.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
3.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
3.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
3.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
3.2.10. Não Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar e neste Edital.

> "A vedação à participação de empresas em consórcio se justifica pelos seguintes motivos:
> A participação de consórcios no presente procedimento foi vedada por decisão discricionária da Administração, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Tal decisão fundamenta-se na análise da conveniência e oportunidade administrativas, observando as peculiaridades do objeto licitado e os riscos contratuais envolvidos.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

> O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.
> E assim conclui:
> Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo do Acórdão nº 2813/2004 – 1ª Câmara, respalda a prerrogativa da Administração de avaliar, conforme o caso concreto, os riscos e benefícios da atuação de empresas consorciadas, especialmente no que se refere à responsabilidade solidária dos consorciados em obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais, o que pode comprometer a regular execução do contrato, verbis:

> 26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionaridade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.

Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem

comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública.

Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios. Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública."

**4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

4.1. A Documentação requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada **EXCLUSIVAMENTE** pelo portal **SILGOV,** conforme anexo.

**5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

5.1. Deverão ser apresentados, todos os documentos relacionados no Termo de Referência no item "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

5.2. Deverão ser apresentados também as seguintes comprovações, sob pena de não qualificação:

5.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria -

5.3. Geral da União, https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis;?ordenarPor=nome&direcao=asc; e

5.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc.

**6. DOS JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1. A Documentação especificada neste Edital constitui parte integrante do processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

6.2. A análise da documentação apresentada para fins de Qualificação será realizada pelo Agente de Contratação e serão Pré-Qualificadas todas as proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.

6.3. A documentação deverá definir claramente para quais lotes a Proponente está se candidatando.

6.4. Após a apresentação dos documentos, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, cujo prazo será aberto pelo Agente de Contratação. Caso o licitante deixe de apresentar, quaisquer documentos necessários, e desde que seja possível comprovar a sua pré-existência, o Agente de Contratação tomará as medidas cabíveis observando o disposto a seguir:

6.4.1. O agente de contratação abrirá diligência para complementação de informações acerca dos documentos de habilitação, permitindo ao licitante a apresentação dos documentos pré-existentes à época da abertura do certame. O agente de contratação concedera um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação dos documentos solicitados. Caso o licitante não apresente a documentação requerida, será considerado inabilitado para prosseguir no presente processo.

6.4.2. Caso seja identificado que os documentos (com prazo de validade) anexados pelo licitante estão validos para o dia da abertura do processo, mas vencido para a data em que o agente de contratação analisou, o responsável abrirá uma diligência, se houver necessidade, para que o licitante apresente os documentos/certidões válidas para a data solicitada, através da abertura do prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de inabilitação.

6.4.3. O licitante que apresentar quaisquer documentos que possua prazo de validade expirado antes da data de início do recebimento dos documentos, por equívoco ou falha, o agente de contratação realizará uma consulta com vistas a obtenção de comprovação da regularidade na presente data, caso não seja possível, será aberto uma diligência no prazo de 48(quarenta e oito) horas para que o licitante comprove que na data de início do recebimento dos documentos, o mesmo estava valido, sob pena de inabilitação.

6.4.4. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos conforme mencionado nos itens anteriores, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.5. A avaliação será única com prazo determinado, a pré-qualificação temporária direcionada exclusivamente ao objeto específico desta pré-qualificação, a análise das documentações será realizada em uma única etapa com prazo determinado, permitindo que os interessados acompanhem e organizem a submissão de seus documentos. Após a conclusão, ao final do qual será emitido o certificado de pré-qualificação para os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos para esse objeto específico.

6.6. Após a aprovação na avaliação, será emitido um certificado de pré-qualificação válido exclusivamente para o objeto específico da pré-qualificação em questão. Esse certificado atesta que o licitante ou bem está qualificado e em conformidade com os requisitos para participação na licitação vinculada a esse objeto, conforme os parâmetros estabelecidos pela Administração.

6.7. Os interessados deverão apresentar sua documentação enquanto permanecer aberto o presente procedimento auxiliar, respeitado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Decreto Municipal.

6.8. Qualquer alteração no prazo ou nos requisitos será informada antecipadamente pela Administração, garantindo que todos os interessados tenham acesso à informação em tempo hábil.

## 7. DOS PRAZOS

7.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a Agente de Contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

7.2. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO terá vigência de 01 (um) ano.

7.2.1. O prazo de validade da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

**7.3. Janela de recebimento contínuo (procedimento "aberto").** O registro de pré-qualificados será **amplamente divulgado** e ficará **permanentemente aberto** à inscrição de interessados enquanto durar o procedimento.

**7.4. Data de corte (fechamento para a licitação vinculada).** A **data de corte** corresponderá à **publicação do edital** da licitação, à qual este procedimento esteja **vinculado**. Poderão participar da licitação restrita apenas os interessados que, **na data da publicação**:

7.4.1. **já tenham apresentado** a documentação exigida neste procedimento (ainda que o **deferimento ocorra depois**); e

7.4.2 tenham seus pedidos **pendentes** ou **deferidos**, observado que o edital da licitação restrita **só poderá ser divulgado após, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis** contados da **abertura** desta pré-qualificação.

7.5. Este procedimento auxiliar de PRÉ-QUALIFICAÇÃO não possui sessão pública em data previamente designada; a recepção, análise e eventual diligência dos documentos ocorrem em fluxo contínuo dentro da janela de recebimento, até a data de corte definida no subitem 7.6. Todos os prazos previstos neste item serão contados em dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento. Na hipótese de indisponibilidade da plataforma eletrônica em dia útil, devidamente registrada, o prazo será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

7.7. A abertura de diligência para saneamento, esclarecimento ou complementação de informações:

7.7.1. não reabre o prazo geral de apresentação de documentos para terceiros, limitando-se ao interessado diligenciado;

7.7.2. suspende o prazo de análise do Agente de Contratação exclusivamente em relação ao interessado diligenciado, pelo período concedido para atendimento;

7.7.3. será cumprida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da ciência da intimação, sob pena de inabilitação.

7.8. Em caráter excepcional e devidamente motivado, o prazo previsto nos subitem 7.1 poderá ser prorrogados uma única vez, quando a complexidade da análise documental ou fato superveniente justificar a medida, assegurada a publicidade do ato.

7.9. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO:

7.9.1. produzirá efeitos exclusivamente em relação ao objeto específico desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO e durante sua vigência;

7.9.2. poderá ser revalidado durante a janela de recebimento, mediante atualização dos documentos com validade expirada, desde que realizada antes da data de corte prevista no subitem 7.4.

**7.10. Da apresentação prévia da documentação quando da publicação dos avisos.**

7.10.1. Com a publicação dos avisos do edital da licitação vinculada, somente poderão participar os interessados que, na data da publicação, já tenham anexado integralmente a documentação exigida neste procedimento de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

7.10.2. A ausência de apresentação integral e tempestiva da documentação acarretará a desclassificação do interessado no presente procedimento, sem prejuízo do disposto nos subitens 7.4 e 7.7.

7.10.3. Diligências eventualmente abertas após a publicação dos avisos não reabrem prazo geral nem afastam a exigência do protocolo prévio da documentação.

**7.11. Da validade registrada no PNCP e observância da data de corte.**

7.11.1. Por tratar-se de procedimento "aberto", sem data de fechamento previamente fixada, o registro no PNCP indicará, para fins sistêmicos, data de encerramento correspondente a 12 (doze) meses após a publicação inicial desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO, sem prejuízo da janela contínua de recebimento prevista no subitem 7.3.

7.11.2. Em qualquer hipótese, a elegibilidade para participar da licitação restrita observará a data de corte definida no subitem 7.4 e no edital da licitação correspondente, prevalecendo esta para fins de comprovação de atendimento dos requisitos.

7.11.3. A indicação de data de encerramento no PNCP não confere direito adquirido à participação após a data de corte nem impede a prorrogação ou reedição do procedimento, quando cabível.

## 8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Será aberto automaticamente prazo de recurso após julgamento de cada qualificação.

8.2. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.

8.3. A apreciação dar-se-á em fase única.

8.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.6. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

8.7. Os recursos deverão ser enviados **exclusivamente pela plataforma**.

8.8. Em caso de não conclusão da análise de julgamento dos recursos, ficara suspensa a sessão de abertura até a conclusão dos mesmos.

## 9. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

9.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos.
9.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, por meio eletrônico.
9.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.
9.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
9.2. Caberá à Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
9.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
9.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
9.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
9.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório

## 10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, os participantes do procedimento de pré-qualificação ficam sujeitos às avaliações administrativas nas situações de descumprimento das normas e requisitos estabelecidos no presente edital, nas seguintes situações:
10.2. Infrações Administrativas: Constituem infrações administrativas, passíveis de sanção, os seguintes atos:
10.2.1. **Não entrega da documentação pertinente para o certame**, conforme previsto no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
10.2.2. **Apresentação de documentação falsa ou prestação de declaração falsa** durante a pré-qualificação, conforme inciso VIII do art. 155.
10.2.3. **Comportamento inidôneo ou ato fraudulento** que vise frustrar os objetivos da pré-qualificação ou das licitações futuras, conforme incisos IX e X do art. 155.
10.2.4. Outras infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável ao procedimento de pré-qualificação.
10.3. Sanções Administrativas: Em decorrência das infrações mencionadas, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes avaliações:

10.3.1. **Advertência**: será aplicada exclusivamente por infração de menor gravidade, conforme previsto no inciso do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
10.3.2. **Multa**: a ser calculada conforme previsão deste edital, com valor entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor estimado do contrato a ser licitado, de acordo com a gravidade da infração.
10.3.3. **Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração**: por período de até 3 (três) anos, nas hipóteses de infração que comprometam a integridade do processo, conforme previsto no inciso III do art. 156.
10.3.4. **Declaração de Inidoneidade**: impedindo o participante de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses de infrações graves, conforme inciso IV do art. 156.
10.4. **Critérios para Aplicação das Sanções**: Na aplicação das sanções, serão considerados os seguintes critérios, conforme § 1º do art. 156:
10.5. **Gravidade da Infração**: a natureza do ato de infração e seu impacto na integridade do procedimento de pré-qualificação.
10.6. **Peculiaridades do Caso Concreto**: considerando as especificações específicas e o contexto da infração.
10.7. **Circunstâncias Agravantes ou Atenuantes**: que podem causar o aumento ou redução do prejuízo.
10.8. **Danos Causados à Administração**: avaliando o prejuízo potencial ou eficaz ao interesse público.
10.9. **Implantação de Programa de Integridade**: caso aplicável, conforme diretrizes dos órgãos de controle.
10.10. **Defesa e Contraditório**: O licitante ou fornecedor terá direito ao contraditório e à ampla defesa:
10.11. **Multas e Advertências**: O interessado será notificado e poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinta Sanções de Impedimento e Declaração de Inidoneidade: exigirão a instauração de processo de responsabilização, prorrogado por comissão composta de dois ou mais servidores, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de apresentação de defesa e provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
10.12. **Reparação e Reabilitação**: O participante penalizado poderá solicitar sua reabilitação perante a Administração, desde que cumpridos os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021:
10.13. **Publicação das Sanções**: As avaliações aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla publicidade e acessibilidade a essas informações.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. (O)A Agente de Contratação rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital.
11.2. A Administração Pública reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-Qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.

11.3. Reserva-se à Administração Pública o direito de, em qualquer fase desta Pré-Qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente neste procedimento.

11.3.1. A diligência para complementação e/ou comprovação da documentação apresentada terá prazo de **48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação.**

11.4. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da documentação apresentada, podendo o Agente de Contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da documentação apresentada.

11.5. Não será permitido a qualquer proponente solicitar a retirada de documentação após a sua entrega.

11.6. Os casos omissos serão decididos pela Agente de Contratação.

11.7. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no Sitio Eletrônico Oficial e no Portal de Licitações do TCE-CE.

11.8. **Licitação Restrita aos Pré-Qualificados**: A Administração estabelece que a participação na licitação futura será restrita exclusivamente aos interessados que tenham sido previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado neste edital de pré-qualificação. Essa restrição visa garantir que apenas fornecedores que atendam aos critérios estabelecidos no edital de pré-qualificação, já validados e planejados pela comissão responsável, possam participar do processo licitatório.

11.9. Essa medida busca aprimorar a segurança e a qualidade das contratações futuras, garantindo que os participantes possuam experiência comprovada e condições específicas para atender às especificações e exigência do contrato. Além disso, está restrição contribui para a celeridade e eficiência do processo licitatório, uma vez que a fase de habilitação inicial já foi realizada, permitindo maior agilidade na avaliação das propostas e na formalização do contrato.

11.10. Por fim, a limitação da licitação aos pré-qualificados reforça a transparência e a conformidade com o edital, uma vez que todos os interessados foram previamente informados dessa exigência e puderam participar da pré-qualificação em condições de igualdade, respeitando os princípios de competitividade e isonomia previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.11. **A data de corte para participação na Licitação Restrita** será a divulgação do respectivo edital, respeitado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Decreto Municipal nº 023/2025.

Cariré - CE, 11 de Março de 2026.

**MARCELO ARAÚJO ALVES**
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

# TERMO DE REFERÊNCIA

**SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.133/2021.**

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

## 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 3.594.454,60 (três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| LOTE 1 - ESTRUTURAS (COTA PRINCIPAL) | | | | | |
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R$ Unit. | R$ Total |
| 1 | CAMARIM: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE CAMARIM EM OCTANORM, COM CHAPA DE TS, MEDINDO 4,0 M X 4,0 M, PISO EM MADEIRA, CARPETADO, COM PORTA E FECHADURA, PONTO DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 02 TOMADAS DE ENERGIA, AR CONDICIONADO, • COBERTURA EM LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA, SENDA EM Q30 OU EM TOLDO • ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA. • ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), • INCLUINDO TODAS ÀS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE: SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | DIARIA | 18 | R$ 3.066,67 | R$ 55.200,06 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 18,00 \| Valor Total R$ 55.200,06 | | | | |
| 2 | CAMAROTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1 A 2M METRO DE ALTURA DO CHÃO PARA PISO, 5,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO PARA TETO, MONTADO EM – ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30, • COBERTURA EM ARCO OU CHALÉ COM LONAS, ANTICHAMAS NA COR BRANCA, • SUPORTE DO PISO COM ANDAIMES, PISO EM PLATAFORMA DE FERRO OU ALUMÍNIO E COMPENSADO; COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750 KG/M2, CARPETADO NA COR SOLICITADA PELO CONTRATANTE, • GUARDA CORPO COM BARRA E GRADE PROTETORA AO REDOR DE TODA A ESTRUTURA, • 02 ESCADAS DE ACESSO COM NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E CORRIMÃO, CADA • ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), PROFISSIONAIS COMPETENTES. • EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM | METRO QUADRADO | 460 | R$ 237,57 | R$ 109.282,20 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE / RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE.• INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | | | | |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 460,00 \| Valor Total R$ 109.282,20 | | | | |
| 3 | DISCIPLINADOR: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM FERRO, TIPO GRADE, BASE DE FIXAÇÃO AO SOLO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,0 METRO DE ALTURA, ENCAIXE MODULAR DE OUTRAS PEÇAS, PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS; • ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO: DE SEGURANÇA (EPI),• INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM: E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | METRO LINEAR | 910 | R$ 45,54 | R$ 41.441,40 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 910,00 \| Valor Total R$ 41.441,40 | | | | |
| 4 | ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE BOX TRUSS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, LEVE E DE ALTA-RESISTÊNCIA, EM P30 (30CM X 30CM), PARA CORRETA MONTAGEM DE GRID'S, PÓRTICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NA FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, INCLUINDO PEÇAS E EQUIPAMENTOS VARIADOS, COMO: COLUNAS E VIGAS DE TAMANHOS VARIADOS DE 1 MT, 2MTS, 3MTS, 4MTS, 5MTS E 6MTS.: TRELIÇAS, CUBOS, SLEEVES, BASES, PAU DE CARGA, FLARGES, SAPATAS; ABRAÇADEIRAS, GRAUS, TALHAS, PARAFUSOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS; PARA SUSTENTAÇÃO . DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, EFEITOS DIVERSOS, PAINÉIS E CENÁRIOS, MONTADOS EM CIMA DE PALCO OU SOBRE SOLO, COM CARGA MÍNIMA DISTRIBUÍDA DE 40 KG/METRO. • ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, • ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO COM OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI); • EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | METRO LINEAR | 920 | R$ 98,67 | R$ 90.776,40 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 920,00 \| Valor Total R$ 90.776,40 | | | | |
| 5 | ESTRUTURA BOX TRUSS EM P50: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE BOX TRUSS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, LEVE E DE ALTA-RESISTÊNCIA, EM P50 (50CM X 50CM), PARA CORRETA MONTAGEM DE GRID'S, PÓRTICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NA FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, INCLUINDO PEÇAS E EQUIPAMENTOS VARIADOS, COMO: COLUNAS E VIGAS DE TAMANHOS VARIADOS DE 1 MT, 2MTS, 3MTS, 4MTS, 5MTS E 6MTS.: TRELIÇAS, CUBOS, SLEEVES, BASES, PAU DE CARGA, FLARGES, SAPATAS; ABRAÇADEIRAS, GRAUS, TALHAS, PARAFUSOS, | METRO LINEAR | 460 | R$ 103,17 | R$ 47.458,20 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS; PARA SUSTENTAÇÃO . DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, EFEITOS DIVERSOS, PAINÉIS E CENÁRIOS, MONTADOS EM CIMA DE PALCO OU SOBRE SOLO, COM CARGA MÍNIMA DISTRIBUÍDA DE 40 KG/METRO. • ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, • ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO COM OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI); • EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA | | | | |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 460,00 \| Valor Total R$ 47.458,20 | | | | |
| 6 | FECHAMENTO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PAINÉIS EM MADEIRA DE 2 METROS DE ALTURA, EM FERRO E METALON, ENCAIXES, PERFIS, TRAVESSAS E DEMAIS ACESSÓRIOS NA COMPOSIÇÃO DE FECHAMENTO PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, COM PORTA E PORTÕES DE ACESSO, PINTADO NA COR DETERMINADO PELO CONTRATANTE, TUDO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, • ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | METRO LINEAR | 921 | R$ 46,67 | R$ 42.983,07 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 921,00 \| Valor Total R$ 42.983,07 | | | | |
| 7 | PALCO PORTE GRANDE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • MEDINDO 14,0 METROS DE FRENTE POR 10,0 METROS DE PROFUNDIDADE, COM O PISO MEDINDO 1,8 A 2M METRO DE ALTURA DO CHÃO, 8,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO PARA TETO, COM TORRES PARA FLY NA MESMA ALTURA, MONTADO EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30, • COBERTURA EM ARCO OU CHALÉ COM LONAS, ANTICHAMAS NA COR BRANCA, NAS LATERAIS E NA COBERTURA, • 02 ÁREAS LATERAIS (SIDE STAGES), NA ALTURA DO PALCO, COM 4,0 METROS X 9,0 METROS CADA, MONTADO EM ESTRUTURA EM /ALUMÍNIO P30, COBERTURA EM LONA ANTICHAMA NA COR BRANCA, • SUPORTE DO PISO COM ANDAIMES, PISO EM PLATAFORMA DE FERRO OU ALUMÍNIO E COMPENSADO; COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750 KG/M2, CARPETADO NA COR SOLICITADA PELO CONTRATANTE, • GUARDA CORPO COM BARRA E GRADE PROTETORA AO REDOR DE TODA A ESTRUTURA, • 02 ESCADAS DE ACESSO COM NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E CORRIMÃO, CADA • ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), PROFISSIONAIS COMPETENTES. • EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE / RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE.• INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E | DIARIA | 6 | R$ 18.538,27 | R$ 111.229,62 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | | | | |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total R$ 111.229,62 | | | | |
| 8 | PALCO PORTE MÉDIO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • MEDINDO 12,0 METROS DE FRENTE POR 8,0 METROS DE PROFUNDIDADE, 1,5 A 2M METROS DE ALTURA DO CHÃO PARA PISO, 8,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO PARA TETO, COM TORRES PARA FLY, MONTADO EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30, • COBERTURA EM ARCO OU CHALÉ COM LONAS, ANTICHAMAS NA COR BRANCA, NAS LATERAIS E NA COBERTURA, • 02 ÁREAS LATERAIS (SIDE STAGES), NA ALTURA DO PALCO, COM 4,0 METROS X 7,0 METROS CADA, MONTADO EM ESTRUTURA EM /ALUMÍNIO P30, COBERTURA EM LONA ANTICHAMA NA COR BRANCA, • SUPORTE DO PISO COM ANDAIMES, PISO EM PLATAFORMA DE FERRO OU ALUMÍNIO E COMPENSADO; COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750 KG/M2, CARPETADO NA COR SOLICITADA PELO CONTRATANTE, • GUARDA CORPO COM BARRA E GRADE PROTETORA AO REDOR DE TODA A ESTRUTURA, • 02 ESCADAS DE ACESSO COM NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E CORRIMÃO, CADA • ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), PROFISSIONAIS COMPETENTES.• EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE / RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE.• INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | DIÁRIA | 10 | R$ 14.364,17 | R$ 143.641,70 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 143.641,70 | | | | |
| 9 | PALCO PORTE PEQUENO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • MEDINDO 8,0 METROS DE FRENTE POR 5,0 METROS DE PROFUNDIDADE, 0,5 OU 1,0 METRO DE ALTURA DO CHÃO PARA PISO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; MONTADO EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30, COBERTURA EM 1 (UMA) ÁGUA OU CHALÉ COM LONAS, ANTICHAMAS NA COR BRANCA • 01 ESCADA DE ACESSO COM NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA, • TODA ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, • ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), • EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE • INCLUINDO TODAS ÀS DESPESAS COM TAXAS IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | DIÁRIA | 39 | R$ 5.610,00 | R$ 218.790,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 39,00 \| Valor Total R$ 218.790,00 | | | | |
| 10 | TOLDO 3M X 3M: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA EM ESTRUTURA P30, FERRO GALVANIZADO OU SIMILAR, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: | DIÁRIA | 61 | R$ 473,33 | R$ 28.873,13 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 3,0 METROS DE LARGURA X 3,0 METROS DE COMPRIMENTO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5 METROS E REGULÁVEIS, COBERTA EM LONA TIPO NIGHT AND DAY, COR BRANCA, SISTEMA DE ENERGIA ISOLADO, COM 01 PONTO DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 01 PONTOS DE ENERGIA 220 VOLTS; • ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI). • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE ACABAMENTO E SEGURANÇA. | | | | |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 61,00 \| Valor Total R$ 28.873,13 | | | | |
| 11 | TOLDO 5M X 5M: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA EM ESTRUTURA P30, FERRO GALVANIZADO OU SIMILAR, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 5,0 METROS DE LARGURA X 5,0 METROS DE COMPRIMENTO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5 METROS E REGULÁVEIS, COBERTA EM LONA TIPO NIGHT AND DAY, COR BRANCA, SISTEMA DE ENERGIA ISOLADO, COM 01 PONTO DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 01 PONTOS DE ENERGIA 220 VOLTS; • ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE ACABAMENTO E SEGURANÇA. | DIARIA | 184 | R$ 662,77 | R$ 121.949,68 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 184,00 \| Valor Total R$ 121.949,68 | | | | |
| | **Valor Total do Lote** | | | | **R$ 1.011.625,46** |

| LOTE 2 - ESTRUTURAS (COTA RESERVADA ME/EPP) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unit.** | **R$ Total** |
| 1 | CAMARIM: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE CAMARIM EM OCTANORM, COM CHAPA DE TS, MEDINDO 4,0 M X 4,0 M, PISO EM MADEIRA, CARPETADO, COM PORTA E FECHADURA, PONTO DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 02 TOMADAS DE ENERGIA, AR CONDICIONADO, • COBERTURA EM LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA, SENDA EM Q30 OU EM TOLDO • ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA. • ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), • INCLUINDO TODAS ÀS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE: SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | DIARIA | 2 | R$ 3.066,67 | R$ 6.133,34 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 6.133,34 | | | | |
| 2 | CAMAROTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1 A 2M METRO DE ALTURA DO CHÃO PARA PISO, 5,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO PARA TETO, MONTADO EM – ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30, • COBERTURA EM ARCO OU CHALÉ COM LONAS, ANTICHAMAS NA COR BRANCA, • SUPORTE DO PISO COM ANDAIMES, PISO EM PLATAFORMA DE FERRO OU ALUMÍNIO E COMPENSADO; COM CAPACIDADE DE CARGA DE | METRO QUADRADO | 40 | R$ 237,57 | R$ 9.502,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 750 KG/M2, CARPETADO NA COR SOLICITADA PELO CONTRATANTE, • GUARDA CORPO COM BARRA E GRADE PROTETORA AO REDOR DE TODA A ESTRUTURA, • 02 ESCADAS DE ACESSO COM NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E CORRIMÃO, CADA • ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), PROFISSIONAIS COMPETENTES. • EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE / RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE.• INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | | | | |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 40,00 \| Valor Total R$ 9.502,80 | | | | |
| 3 | DISCIPLINADOR: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM FERRO, TIPO GRADE, BASE DE FIXAÇÃO AO SOLO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,0 METRO DE ALTURA, ENCAIXE MODULAR DE OUTRAS PEÇAS, PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS; • ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO: DE SEGURANÇA (EPI),• INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM: E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | METRO LINEAR | 90 | R$ 45,54 | R$ 4.098,60 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 90,00 \| Valor Total R$ 4.098,60 | | | | |
| 4 | ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE BOX TRUSS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, LEVE E DE ALTA-RESISTÊNCIA, EM P30 (30CM X 30CM), PARA CORRETA MONTAGEM DE GRID'S, PÓRTICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NA FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, INCLUINDO PEÇAS E EQUIPAMENTOS VARIADOS, COMO: COLUNAS E VIGAS DE TAMANHOS VARIADOS DE 1 MT, 2MTS, 3MTS, 4MTS, 5MTS E 6MTS.: TRELIÇAS, CUBOS, SLEEVES, BASES, PAU DE CARGA, FLARGES, SAPATAS; ABRAÇADEIRAS, GRAUS, TALHAS, PARAFUSOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS; PARA SUSTENTAÇÃO . DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, EFEITOS DIVERSOS, PAINÉIS E CENÁRIOS, MONTADOS EM CIMA DE PALCO OU SOBRE SOLO, COM CARGA MÍNIMA DISTRIBUÍDA DE 40 KG/METRO. • ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, • ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO COM OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI); • EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | METRO LINEAR | 80 | R$ 98,67 | R$ 7.893,60 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 80,00 \| Valor Total R$ 7.893,60 | | | | |
| 5 | ESTRUTURA BOX TRUSS EM P50: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE BOX TRUSS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, LEVE E DE ALTA- | METRO LINEAR | 40 | R$ 103,17 | R$ 4.126,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | RESISTÊNCIA, EM P50 (50CM X 50CM), PARA CORRETA MONTAGEM DE GRID'S, PÓRTICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NA FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, INCLUINDO PEÇAS E EQUIPAMENTOS VARIADOS, COMO: COLUNAS E VIGAS DE TAMANHOS VARIADOS DE 1 MT, 2MTS, 3MTS, 4MTS, 5MTS E 6MTS.: TRELIÇAS, CUBOS, SLEEVES, BASES, PAU DE CARGA, FLARGES, SAPATAS; ABRAÇADEIRAS, GRAUS, TALHAS, PARAFUSOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS; PARA SUSTENTAÇÃO . DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, EFEITOS DIVERSOS, PAINÉIS E CENÁRIOS, MONTADOS EM CIMA DE PALCO OU SOBRE SOLO, COM CARGA MÍNIMA DISTRIBUÍDA DE 40 KG/METRO. • ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, • ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO COM OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI); • EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA | | | | |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 40,00 \| Valor Total R$ 4.126,80 | | | | |
| 6 | FECHAMENTO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PAINÉIS EM MADEIRA DE 2 METROS DE ALTURA, EM FERRO E METALON, ENCAIXES, PERFIS, TRAVESSAS E DEMAIS ACESSÓRIOS NA COMPOSIÇÃO DE FECHAMENTO PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, COM PORTA E PORTÕES DE ACESSO, PINTADO NA COR DETERMINADO PELO CONTRATANTE, TUDO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, • ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | METRO LINEAR | 85 | R$ 46,67 | R$ 3.966,95 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 85,00 \| Valor Total R$ 3.966,95 | | | | |
| 7 | PALCO PORTE MÉDIO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • MEDINDO 12,0 METROS DE FRENTE POR 8,0 METROS DE PROFUNDIDADE, 1,5 A 2M METROS DE ALTURA DO CHÃO PARA PISO, 8,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO PARA TETO, COM TORRES PARA FLY, MONTADO EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30, • COBERTURA EM ARCO OU CHALÉ COM LONAS, ANTICHAMAS NA COR BRANCA, NAS LATERAIS E NA COBERTURA, • 02 ÁREAS LATERAIS (SIDE STAGES), NA ALTURA DO PALCO, COM 4,0 METROS X 7,0 METROS CADA, MONTADO EM ESTRUTURA EM /ALUMÍNIO P30, COBERTURA EM LONA ANTICHAMA NA COR BRANCA, • SUPORTE DO PISO COM ANDAIMES, PISO EM PLATAFORMA DE FERRO OU ALUMÍNIO E COMPENSADO; COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750 KG/M2, CARPETADO NA COR SOLICITADA PELO CONTRATANTE, • GUARDA CORPO COM BARRA E GRADE PROTETORA AO REDOR DE TODA A ESTRUTURA, • 02 ESCADAS DE ACESSO COM NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E CORRIMÃO, CADA • ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E | DIÁRIA | 1 | R$ 14.364,17 | R$ 14.364,17 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), PROFISSIONAIS COMPETENTES.• EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE / RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE.• INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | | | | |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 14.364,17 | | | | |
| 8 | PALCO PORTE PEQUENO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • MEDINDO 8,0 METROS DE FRENTE POR 5,0 METROS DE PROFUNDIDADE, 0,5 OU 1,0 METRO DE ALTURA DO CHÃO PARA PISO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; MONTADO EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30, COBERTURA EM 1 (UMA) ÁGUA OU CHALÉ COM LONAS, ANTICHAMAS NA COR BRANCA • 01 ESCADA DE ACESSO COM NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA, • TODA ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, • ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), • EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE • INCLUINDO TODAS ÀS DESPESAS COM TAXAS IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | DIÁRIA | 3 | R$ 5.610,00 | R$ 16.830,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ 16.830,00 | | | | |
| 9 | TOLDO 3M X 3M: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA EM ESTRUTURA P30, FERRO GALVANIZADO OU SIMILAR, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 3,0 METROS DE LARGURA X 3,0 METROS DE COMPRIMENTO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5 METROS E REGULÁVEIS, COBERTA EM LONA TIPO NIGHT AND DAY, COR BRANCA, SISTEMA DE ENERGIA ISOLADO, COM 01 PONTO DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 01 PONTOS DE ENERGIA 220 VOLTS; • ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI). • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE ACABAMENTO E SEGURANÇA. | DIÁRIA | 5 | R$ 473,33 | R$ 2.366,65 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 2.366,65 | | | | |
| 10 | TOLDO 5M X 5M: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA EM ESTRUTURA P30, FERRO GALVANIZADO OU SIMILAR, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 5,0 METROS DE LARGURA X 5,0 METROS DE COMPRIMENTO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5 METROS E REGULÁVEIS, COBERTA EM LONA TIPO NIGHT AND DAY, COR BRANCA, SISTEMA DE ENERGIA ISOLADO, COM 01 PONTO DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 01 PONTOS DE ENERGIA 220 VOLTS; • ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA | DIARIA | 16 | R$ 662,77 | R$ 10.604,32 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE ACABAMENTO E SEGURANÇA. | | | | |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 16,00 \| Valor Total R$ 10.604,32 | | | | |
| | **Valor Total do Lote** | | | | **R$ 79.887,23** |

| LOTE 3 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (COTA PRINCIPAL) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unit.** | **R$ Total** |
| 1 | GERADOR DE ENERGIA 180 KVA: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA; SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA; • INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL. ABASTECIDO, COM CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS, • ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO,• INCLUINDO IODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA FUNCIONAR 12:00 HORAS POR DIA.TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | DIARIA | 24 | R$ 3.395,67 | R$ 81.496,08 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 24,00 \| Valor Total R$ 81.496,08 | | | | |
| 2 | LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, DE MÉDIO PORTE, TIPO PA FLY/LINE, COM NO MÍNIMO: 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL; 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA: DE SONORIZAÇÃO. UNE ARRAY, COMPOSTO POR 10 CAIXAS TREE- WAY POR LADO:, COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUND STACKED , 08 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA , POR LADO; 02 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 4 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CIASSE D , COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2; OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MUITICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO; MAIN POWER TRIFÁSICO DE . 63 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO. E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO: - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR; SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02: FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA; SIDE FILL COMPOSTO POR 2 CAIXAS TREE- WAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 2 DE SUBGRAVE COM FALANTES DE 18" POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDE FIIL COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CIASSE D, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS POR CANA!; MICROFONES COM PEDESTAIS, | DIARIA | 9 | R$ 11.266,67 | R$ 101.400,03 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | MICROFONES SEM-FIO/DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS. • SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DE MÉDIO PORTE. • BATERIA PROFISSIONAL COMPLETA, MICROFONES COM E SEM FIO; • ACOMPANHADO E OPERADO POR 02 TÉCNICOS CAPACITADOS E EQUIPE DE APOIO, • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, • EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | | | | |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 9,00 \| Valor Total R$ 101.400,03 | | | | |
| 3 | LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, DE GRANDE PORTE, TIPO PA FLY/LINE, COM NO MÍNIMO: 02 MESAS DIGITAIS COM 56 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL; 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA: DE SONORIZAÇÃO. UNE ARRAY, COMPOSTO POR 12 CAIXAS TREE- WAY POR LADO:, COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUND STACKED , 10 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA . POR LADO; 02 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 4 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CIASSE D , COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2; OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 56 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MUITICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO; MAIN POWER TRIFÁSICO DE . 63 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO. E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO: - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR; SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02: FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA; SIDE FILL COMPOSTO POR 2 CAIXAS TREE- WAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 2 DE SUBGRAVE COM FALANTES DE 18" POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDE FIIL COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CIASSE D, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS POR CANAI; MICROFONES COM PEDESTAIS, MICROFONES SEM-FIO/DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS. • SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DE GRANDE PORTE. • BATERIA PROFISSIONAL | DIARIA | 9 | R$ 16.593,33 | R$ 149.339,97 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | COMPLETA, MICROFONES COM E SEM FIO; • ACOMPANHADO E OPERADO POR 02 TÉCNICOS CAPACITADOS E EQUIPE DE APOIO, • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, • EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | | | | |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 9,00 \| Valor Total R$ 149.339,97 | | | | |
| 4 | LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, DE PEQUENO PORTE, TIPO PA FLY/LINE, COM NO MÍNIMO: 01 MESAS DIGITAIS COM 24 CANAIS DE ENTRADA, 04 CAIXAS DE SUB GRAVE, 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 24 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; MAIN POWER TRIFÁSICO DE . 63 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; • SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DE PEQUENO PORTE. • BATERIA PROFISSIONAL COMPLETA, 02 MICROFONES SEM FIO E 10 COM FIO; • ACOMPANHADO E OPERADO POR 01 TÉCNICO CAPACITADOS E EQUIPE DE APOIO, • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, • EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | DIARIA | 46 | R$ 4.232,68 | R$ 194.703,28 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 46,00 \| Valor Total R$ 194.703,28 | | | | |
| 5 | LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM CONTENDO: PAINEL EM ALTA RESOLUÇÃO, NO MÍNIMO P4MM, COM SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE IMAGEM, COM TODO CABEAMENTO, PROCESSADORA E NOTEBOOK, ACOMPANHADO E OPERADO POR 01 TÉCNICO, A SER INSTALADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO INDICADO PELA ADMINISTRADÇÃO. COM SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO. DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, E TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA. | METRO QUADRADO | 292 | R$ 355,67 | R$ 103.855,64 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 292,00 \| Valor Total R$ 103.855,64 | | | | |
| 6 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 30 MOVING, 08 REFLETORES COB 300W, 32 PAR LED 5W RGBW, 16 ATOMIC 1000W, 08 RIBALTA P5, 08 MINI BRUT DE 04 LAMPADAS, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 CANHÃO SEGUIDOR, MESA DIGITAL MA2, MAIN POWER PARA | DIARIA | 6 | R$ 14.066,66 | R$ 84.399,96 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA, 03 SPLINTER, COM CONTROLE DMX, MULTI CABO DE 50M PARA SER CONTROLADO NA HOUSE MIX, EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA E BOM ESTADO. • ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO, CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO. • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO. • ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | | | | |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total R$ 84.399,96 | | | | |
| 7 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 20 MOVING, 08 REFLETORES COB 300W, 24 PAR LED 5W RGBW, 08 ATOMIC 1000W, 08 RIBALTA P5, 04 MINI BRUT DE 04 LAMPADAS, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, MESA DIGITAL MA2, MAIN POWER PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA, 02 SPLINTER, COM CONTROLE DMX, MULTI CABO DE 50M PARA SER CONTROLADO NA HOUSE MIX, EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA E BOM ESTADO. • ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO, CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO. • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO.• ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | DIARIA | 15 | R$ 9.402,17 | R$ 141.032,55 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total R$ 141.032,55 | | | | |
| 8 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 08 MOVING, 04 REFLETORES COB 300W, 08 PAR LED 5W RGBW, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM CONTROLE DMX, EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA E BOM ESTADO. • ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO, CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO. • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO,• ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | DIARIA | 69 | R$ 5.022,77 | R$ 346.571,13 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 69,00 \| Valor Total R$ 346.571,13 | | | | |
| | **Valor Total do Lote** | | | | **R$ 1.202.798,64** |

| LOTE 4 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (COTA RESERVADA ME/EPP) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unit.** | **R$ Total** |
| 1 | GERADOR DE ENERGIA 180 KVA: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA; SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA; • INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL. ABASTECIDO, COM CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS, • ACOMPANHADO E | DIARIA | 2 | R$ 3.395,67 | R$ 6.791,34 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO,• INCLUINDO IODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA FUNCIONAR 12:00 HORAS POR DIA.TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | | | | |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 6.791,34 | | | | |
| 2 | LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, DE MÉDIO PORTE, TIPO PA FLY/LINE, COM NO MÍNIMO: 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL; 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA: DE SONORIZAÇÃO. UNE ARRAY, COMPOSTO POR 10 CAIXAS TREE- WAY POR LADO:, COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUND STACKED , 08 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA , POR LADO; 02 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 4 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CIASSE D , COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2; OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MUITICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO; MAIN POWER TRIFÁSICO DE . 63 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO. E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO: - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR; SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02: FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA; SIDE FILL COMPOSTO POR 2 CAIXAS TREE- WAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 2 DE SUBGRAVE COM FALANTES DE 18" POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDE FIIL COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CIASSE D, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS POR CANAI; MICROFONES COM PEDESTAIS, MICROFONES SEM-FIO/DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS. • SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DE MÉDIO PORTE. • BATERIA PROFISSIONAL COMPLETA, MICROFONES COM E SEM FIO; • ACOMPANHADO E OPERADO POR 02 TÉCNICOS CAPACITADOS E EQUIPE DE APOIO, • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, • EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | DIARIA | 1 | R$ 11.266,67 | R$ 11.266,67 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 11.266,67 | | | | |
| 3 | LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, DE GRANDE PORTE, TIPO PA FLY/LINE, COM NO MÍNIMO: 02 MESAS DIGITAIS COM 56 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL; 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA: DE SONORIZAÇÃO. UNE ARRAY, COMPOSTO POR 12 CAIXAS TREE- WAY POR LADO:, COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUND STACKED , 10 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA , POR LADO; 02 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 4 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CIASSE D , COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2; OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 56 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MUITICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO; MAIN POWER TRIFÁSICO DE . 63 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO. E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO: - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR; SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02: FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA; SIDE FILL COMPOSTO POR 2 CAIXAS TREE- WAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 2 DE SUBGRAVE COM FALANTES DE 18" POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDE FIIL COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CIASSE D, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS POR CANAI; MICROFONES COM PEDESTAIS, MICROFONES SEM-FIO/DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS. • SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DE GRANDE PORTE. • BATERIA PROFISSIONAL COMPLETA, MICROFONES COM E SEM FIO; • ACOMPANHADO E OPERADO POR 02 TÉCNICOS CAPACITADOS E EQUIPE DE APOIO, • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, • EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | DIARIA | 1 | R$ 16.593,33 | R$ 16.593,33 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 16.593,33 | | | | |
| 4 | LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, DE PEQUENO PORTE, TIPO PA FLY/LINE, COM NO MÍNIMO: 01 MESAS DIGITAIS COM 24 CANAIS DE ENTRADA, 04 CAIXAS DE SUB GRAVE, 01 | DIARIA | 2 | R$ 4.232,68 | R$ 8.465,36 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 24 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; MAIN POWER TRIFÁSICO DE . 63 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; • SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DE PEQUENO PORTE. • BATERIA PROFISSIONAL COMPLETA, 02 MICROFONES SEM FIO E 10 COM FIO; • ACOMPANHADO E OPERADO POR 01 TÉCNICO CAPACITADOS E EQUIPE DE APOIO, • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, • EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | | | | |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 8.465,36 | | | | |
| 5 | LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM CONTENDO: PAINEL EM ALTA RESOLUÇÃO, NO MÍNIMO P4MM, COM SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE IMAGEM, COM TODO CABEAMENTO, PROCESSADORA E NOTEBOOK, ACOMPANHADO E OPERADO POR 01 TÉCNICO, A SER INSTALADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO INDICADO PELA ADMINISTRADÇÃO. COM SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO. DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, E TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA. | METRO QUADRADO | 20 | R$ 355,67 | R$ 7.113,40 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 7.113,40 | | | | |
| 6 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 20 MOVING, 08 REFLETORES COB 300W, 24 PAR LED 5W RGBW, 08 ATOMIC 1000W, 08 RIBALTA P5, 04 MINI BRUT DE 04 LAMPADAS, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, MESA DIGITAL MA2, MAIN POWER PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA, 02 SPLINTER, COM CONTROLE DMX, MULTI CABO DE 50M PARA SER CONTROLADO NA HOUSE MIX, EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA E BOM ESTADO. • ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO, CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO. • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO.• ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | DIARIA | 1 | R$ 9.402,17 | R$ 9.402,17 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 9.402,17 | | | | |
| 7 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 08 MOVING, 04 REFLETORES COB 300W, 08 PAR LED 5W RGBW, | DIARIA | 4 | R$ 5.022,77 | R$ 20.091,08 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM CONTROLE DMX, EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA E BOM ESTADO. • ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO, CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO. • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO,• ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | | | | |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 20.091,08 | | | | |
| **Valor Total do Lote** | | | | | **R$ 79.723,35** |

| **LOTE 5 - AUXILIARES (COTA PRINCIPAL)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unit.** | **R$ Total** |
| 1 | BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIENCIAS: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIRO QUÍMICO (PNE) PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, FEMININOS E MASCULINOS (A SEREM DEFINIDOS PELA: PRODUÇÃO), COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE COMPRIMENTO - 1,50M LARGURA - 1,50 M E ALTURA - 2,30M; • COM CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO SANITÁRIO (FEMININO) E MICTÓRIO (MASCULINO), COM PISO ANTIDERRAPANTE, PONTO DE VENTILAÇÃO, TRINCO NA PORTA COM TRAVA INTERNA E INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO NA PARTE EXTERNA, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E APOIO PARA OBJETOS, • INCLUÍDAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE DOS BANHEIROS ATÉ O LOCAL DO EVENTO E SUA RETIRADA NO TÉRMINO, RETIRADA DIÁRIA DE DEJETOS E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO, SOLUÇÃO QUÍMICA HIGIENIZADORA BIODEGRADÁVEL, DESINFETANTES E DEMAIS SUPRIMENTOS EM QUANTIDADES SUFICIENTES QUE SUPRAM AS NECESSIDADES DIÁRIAS, • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA. | DIARIA | 45 | R$ 464,99 | R$ 20.924,55 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 45,00 \| Valor Total R$ 20.924,55 | | | | |
| 2 | BANHEIRO QUÍMICO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIRO QUÍMICO, TIPO STANDART, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, FEMININOS E MASCULINOS (A SEREM DEFINIDOS PELA: PRODUÇÃO), COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE COMPRIMENTO - 1,15M LARGURA - 1,20 M E ALTURA - 2,30M; • COM CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO SANITÁRIO (FEMININO) E MICTÓRIO (MASCULINO), COM PISO ANTIDERRAPANTE, PONTO DE VENTILAÇÃO, TRINCO NA PORTA COM TRAVA INTERNA E INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO NA PARTE EXTERNA, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E APOIO PARA OBJETOS, • INCLUÍDAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE DOS BANHEIROS ATÉ O LOCAL DO EVENTO E SUA RETIRADA NO TÉRMINO, RETIRADA DIÁRIA DE DEJETOS E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO, SOLUÇÃO QUÍMICA HIGIENIZADORA | DIARIA | 220 | R$ 261,01 | R$ 57.422,20 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | BIODEGRADÁVEL, DESINFETANTES E DEMAIS SUPRIMENTOS EM QUANTIDADES SUFICIENTES QUE SUPRAM AS NECESSIDADES DIÁRIAS, • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA. | | | | |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 220,00 \| Valor Total R$ 57.422,20 | | | | |
| 3 | DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE – SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA, QUANDO NECESSÁRIO E / OU SOLICITADO: BALÕES, CADEIRAS COM CAPAS, MESA SOLENE, TAPETES, MALHAS, ARRANJOS, ILUMINAÇÃO, LUSTRES, LEDS, CORTINAS. | DIARIA | 11 | R$ 29.485,56 | R$ 324.341,16 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 11,00 \| Valor Total R$ 324.341,16 | | | | |
| 4 | DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE – SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA, QUANDO NECESSÁRIO E / OU SOLICITADO: BALÕES, CADEIRAS COM CAPAS, MESA SOLENE, TAPETES, MALHAS. | DIARIA | 11 | R$ 11.461,33 | R$ 126.074,63 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 11,00 \| Valor Total R$ 126.074,63 | | | | |
| 5 | ORNAMENTAÇÃO DE MEDIO PORTE: SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE MÉDIO PORTE CONTENDO: 100M DE TECIDO (CORES A COMBINAR), MATERIAIS TEMÁTICOS (CARACTERÍSTICOS DA ÉPOCA) TIPO PALHA, ARRANJOS, BALÕES, COM TODAS AS DESPESAS DE MATÉRIAS COMO COLA, FITA, ABRAÇADEIRA, ARAME, GRAMPO, ALIMENTAÇÃO, ETC POR CONTA DA CONTRATADA. | DIÁRIA | 8 | R$ 32.333,33 | R$ 258.666,64 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total R$ 258.666,64 | | | | |
| 6 | PESSOAL DE APOIO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL UNIFORMIZADO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO, CONTENÇÃO DE TUMULTO, ISOLAMENTO DE RUAS, ACESSO, ÁREAS RESERVADAS, COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE, • SERVIÇO INICIARÁ NO MÍNIMO DUAS HORAS ANTES DO INÍCIO DO HORÁRIO DE ABERTURA E SE ENCERRARÁ, DUAS HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA. | DIARIA | 360 | R$ 241,44 | R$ 86.918,40 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 360,00 \| Valor Total R$ 86.918,40 | | | | |
| 7 | SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA CAMARIM DAS ATRAÇÕES CONTENDO: 60 GARRAFA DE AGUA MINERAL 600ML, 40 REFRIGERANTE EM LATA (SABOR VARIADO), 02 BANDEJA DE FRUTAS DA ÉPOCA VARIADO, 02 CENTO DE SALGADO (QUEIJO E CARNE), 30 HAMBÚRGUER, 04 BOLO (SABOR VARIADO), 02 GARRAFA DE CAFÉ, 04 PIZZA GRANDE, 02 BANDEJA DE FRIOS, 02 PACOTE BISCOITO INTEGRAL, 08 ACHOCOLATADO, 30 DOCES FINOS, 100 PRATOS DESCARTÁVEIS, 100 COLHER, GARFO E FACA DESCARTÁVEIS, 100 COPO DESCARTÁVEIS, 01 PACOTE DE GUARDANAPO. | SERVIÇO | 18 | R$ 3.239,38 | R$ 58.308,84 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 18,00 \| Valor Total R$ 58.308,84 | | | | |
| 8 | SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO, PODENDO SER QUENTINHA OU SELF-SERVICE, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, MACARRÃO, SALADA, FEIJÃO, E MAIS 03 TIPOS DE PROTEÍNA (CARNE OU | UNIDADE | 550 | R$ 35,66 | R$ 19.613,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | FRANGO), ACOMPANHADO DE SUCO OU REFRIGERANTE DE 300ML. | | | | |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 550,00 \| Valor Total R$ 19.613,00 | | | | |
| 9 | SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, ONDE O QUARTO TERÁ NO MÍNIMO: COM AR-CONDICIONADO, CAMA, ARMADOR, TV, BANHEIRO, CAFÉ DA MANHÃ, AMBIENTE HIGIENIZADO, PODENDO SER DUPLO OU TRIPLO. | DIARIA | 270 | R$ 168,33 | R$ 45.449,10 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 270,00 \| Valor Total R$ 45.449,10 | | | | |
| 10 | SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE CAMARIM CONTENDO: 01 SOFÁ DE 03 LUGARES, 02 POLTRONAS, 02 MESAS TIPO PRANCHÃO COM TOALHA, 01 MICRO-ONDAS, 01 SANDUICHEIRA, 01 ESPELHO GRANDE DE CORPO INTEIRO, 01 FREEZER OU CONSERVADORA, 01 LIXEIRA GRANDE. | SERVIÇO | 18 | R$ 2.933,33 | R$ 52.799,94 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 18,00 \| Valor Total R$ 52.799,94 | | | | |
| | **Valor Total do Lote** | | | | **R$ 1.050.518,46** |

| **LOTE 6 - AUXILIARES (COTA RESERVADA ME/EPP)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unit.** | **R$ Total** |
| 1 | BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIENCIAS: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIRO QUÍMICO (PNE) PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, FEMININOS E MASCULINOS (A SEREM DEFINIDOS PELA: PRODUÇÃO), COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE COMPRIMENTO - 1,50M LARGURA - 1,50 M E ALTURA - 2,30M; • COM CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO SANITÁRIO (FEMININO) E MICTÓRIO (MASCULINO), COM PISO ANTIDERRAPANTE, PONTO DE VENTILAÇÃO, TRINCO NA PORTA COM TRAVA INTERNA E INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO NA PARTE EXTERNA, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E APOIO PARA OBJETOS, • INCLUÍDAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE DOS BANHEIROS ATÉ O LOCAL DO EVENTO E SUA RETIRADA NO TÉRMINO, RETIRADA DIÁRIA DE DEJETOS E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO, SOLUÇÃO QUÍMICA HIGIENIZADORA BIODEGRADÁVEL, DESINFETANTES E DEMAIS SUPRIMENTOS EM QUANTIDADES SUFICIENTES QUE SUPRAM AS NECESSIDADES DIÁRIAS, • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA. | DIARIA | 5 | R$ 464,99 | R$ 2.324,95 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 2.324,95 | | | | |
| 2 | BANHEIRO QUÍMICO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIRO QUÍMICO, TIPO STANDART, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, FEMININOS E MASCULINOS (A SEREM DEFINIDOS PELA: PRODUÇÃO), COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE COMPRIMENTO - 1,15M LARGURA - 1,20 M E ALTURA - 2,30M; • COM CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO SANITÁRIO (FEMININO) E MICTÓRIO (MASCULINO), COM PISO ANTIDERRAPANTE, PONTO DE VENTILAÇÃO, TRINCO NA PORTA COM TRAVA INTERNA E INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO NA PARTE EXTERNA, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E APOIO PARA OBJETOS, • INCLUÍDAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE DOS BANHEIROS | DIARIA | 30 | R$ 261,01 | R$ 7.830,30 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ATÉ O LOCAL DO EVENTO E SUA RETIRADA NO TÉRMINO, RETIRADA DIÁRIA DE DEJETOS E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO, SOLUÇÃO QUÍMICA HIGIENIZADORA BIODEGRADÁVEL, DESINFETANTES E DEMAIS SUPRIMENTOS EM QUANTIDADES SUFICIENTES QUE SUPRAM AS NECESSIDADES DIÁRIAS, • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA. | | | | |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 7.830,30 | | | | |
| 3 | DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE – SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA, QUANDO NECESSÁRIO E / OU SOLICITADO: BALÕES, CADEIRAS COM CAPAS, MESA SOLENE, TAPETES, MALHAS, ARRANJOS, ILUMINAÇÃO, LUSTRES, LEDS, CORTINAS. | DIARIA | 1 | R$ 29.485,56 | R$ 29.485,56 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 29.485,56 | | | | |
| 4 | DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE – SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA, QUANDO NECESSÁRIO E / OU SOLICITADO: BALÕES, CADEIRAS COM CAPAS, MESA SOLENE, TAPETES, MALHAS. | DIARIA | 1 | R$ 11.461,33 | R$ 11.461,33 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 11.461,33 | | | | |
| 5 | ORNAMENTAÇÃO DE MEDIO PORTE: SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE MÉDIO PORTE CONTENDO: 100M DE TECIDO (CORES A COMBINAR), MATERIAIS TEMÁTICOS (CARACTERÍSTICOS DA ÉPOCA) TIPO PALHA, ARRANJOS, BALÕES, COM TODAS AS DESPESAS DE MATÉRIAS COMO COLA, FITA, ABRAÇADEIRA, ARAME, GRAMPO, ALIMENTAÇÃO, ETC POR CONTA DA CONTRATADA. | DIÁRIA | 0 | R$ 32.333,33 | R$ 0,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total R$ 0,00 | | | | |
| 6 | PESSOAL DE APOIO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL UNIFORMIZADO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO, CONTENÇÃO DE TUMULTO, ISOLAMENTO DE RUAS, ACESSO, ÁREAS RESERVADAS, COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE, • SERVIÇO INICIARÁ NO MÍNIMO DUAS HORAS ANTES DO INÍCIO DO HORÁRIO DE ABERTURA E SE ENCERRARÁ, DUAS HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA. | DIARIA | 40 | R$ 241,44 | R$ 9.657,60 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 40,00 \| Valor Total R$ 9.657,60 | | | | |
| 7 | SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA CAMARIM DAS ATRAÇÕES CONTENDO: 60 GARRAFA DE AGUA MINERAL 600ML, 40 REFRIGERANTE EM LATA (SABOR VARIADO), 02 BANDEJA DE FRUTAS DA ÉPOCA VARIADO, 02 CENTO DE SALGADO (QUEIJO E CARNE), 30 HAMBÚRGUER, 04 BOLO (SABOR VARIADO), 02 GARRAFA DE CAFÉ, 04 PIZZA GRANDE, 02 BANDEJA DE FRIOS, 02 PACOTE BISCOITO INTEGRAL, 08 ACHOCOLATADO, 30 DOCES FINOS, 100 PRATOS DESCARTÁVEIS, 100 COLHER, GARFO E FACA DESCARTÁVEIS, 100 COPO DESCARTÁVEIS, 01 PACOTE DE GUARDANAPO. | SERVIÇO | 2 | R$ 3.239,38 | R$ 6.478,76 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 6.478,76 | | | | |
| 8 | SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO, PODENDO SER QUENTINHA OU SELF-SERVICE, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, MACARRÃO, SALADA, FEIJÃO, E MAIS 03 TIPOS DE PROTEÍNA (CARNE OU FRANGO), ACOMPANHADO DE SUCO OU REFRIGERANTE DE 300ML. | UNIDADE | 50 | R$ 35,66 | R$ 1.783,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ 1.783,00 | | | | |
| 9 | SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, ONDE O QUARTO TERÁ NO MÍNIMO: COM AR-CONDICIONADO, CAMA, ARMADOR, TV, BANHEIRO, CAFÉ DA MANHÃ, AMBIENTE HIGIENIZADO, PODENDO SER DUPLO OU TRIPLO. | DIARIA | 30 | R$ 168,33 | R$ 5.049,90 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total R$ 5.049,90 | | | | |
| 10 | SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE CAMARIM CONTENDO: 01 SOFÁ DE 03 LUGARES, 02 POLTRONAS, 02 MESAS TIPO PRANCHÃO COM TOALHA, 01 MICRO-ONDAS, 01 SANDUICHEIRA, 01 ESPELHO GRANDE DE CORPO INTEIRO, 01 FREEZER OU CONSERVADORA, 01 LIXEIRA GRANDE. | SERVIÇO | 2 | R$ 2.933,33 | R$ 5.866,66 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 5.866,66 | | | | |
| | **Valor Total do Lote** | | | | **R$ 79.938,06** |

| LOTE 7 - ATRAÇÕES (EXCLUSIVO ME/EPP) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unit.** | **R$ Total** |
| 1 | CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS (ARTISTA/BANDA) DE RENOME LOCAL (SEDIADA NO MUNICÍPIO E/OU MUNICÍPIOS VIZINHOS) ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO VARIADO, COM PREDOMINÂNCIA DE ACORDO COM O PERÍODO DO EVENTO E SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2:00 (DUAS) HORAS CADA; • INCLUINDO TODO MATERIAL, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, • DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRASLADO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E CAMARIM, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE. | CACHÊ | 20 | R$ 4.498,17 | R$ 89.963,40 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 89.963,40 | | | | |
| | **Valor Total do Lote** | | | | **R$ 89.963,40** |

| | |
|---|---|
| **Valor Total** | **R$ 3.594.454,60** |

## 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### Descrição da Necessidade:

3.1. A Administração Pública Municipal de Cariré-CE, por meio do Gabinete do Prefeito, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude e da Secretaria de Educação, realiza de forma contínua eventos institucionais, sociais, culturais, esportivos e educacionais que integram o planejamento das políticas públicas e das ações governamentais voltadas ao atendimento da população.

Para a adequada realização dessas atividades, é indispensável a locação de estruturas temporárias e a execução de serviços complementares, tais como palcos, tendas, sistemas de sonorização e iluminação, painéis, grades, camarins e demais equipamentos necessários à organização, segurança, acessibilidade e qualidade dos eventos promovidos pelas secretarias envolvidas.

Atualmente, o Município conta com contrato vigente para atendimento dessas demandas; contudo, referido instrumento encontra-se em fase de encerramento, o que exige atenção administrativa para evitar prejuízos à execução das atividades planejadas, uma vez que os eventos possuem caráter contínuo e fazem parte do calendário institucional do Município.

Registre-se que as quantidades estimadas dos serviços e estruturas necessárias já se encontram definidas, com base no histórico de eventos realizados, no planejamento anual das secretarias e na experiência administrativa acumulada, permitindo identificar de forma clara a dimensão da demanda existente.

Diante desse cenário, o problema a ser enfrentado consiste na iminente perda do suporte necessário à realização de eventos institucionais, sociais, culturais, esportivos e educacionais, em razão do encerramento do contrato atualmente vigente, o que pode comprometer a continuidade das atividades públicas, a organização dos eventos e a adequada execução das ações desenvolvidas pelas secretarias municipais.

**Fundamentação da Contratação:**

3.2. A contratação de empresa(s) especializada(s) para a futura e eventual prestação de serviços de locação de estruturas e execução de serviços complementares destinados à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais e sociais será realizada por meio da modalidade **Pregão Eletrônico**, utilizando-se do procedimento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, conforme previsão expressa na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico encontra fundamento no **Art. 6º, inciso XLI**, da referida lei, que dispõe:

> "Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> (...)
> XLI – pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto."

Ainda, o **Art. 28, inciso I**, da mesma legislação, reforça a previsão legal da modalidade:

> "Art. 28. São modalidades de licitação:
> I – pregão;"

No caso em análise, os serviços a serem contratados – locação de estruturas temporárias e execução de serviços complementares para eventos – enquadram-se como **serviços comuns**, uma vez que suas especificações técnicas, padrões de qualidade, quantitativos estimados e condições de execução podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, atendendo às características padronizadas exigidas pela legislação. Dessa forma, a adoção do pregão eletrônico mostra-se adequada e legalmente obrigatória, assegurando ampla concorrência, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Quanto ao **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, a fundamentação legal encontra-se no **Art. 6º, inciso XLV**, da Lei nº 14.133/2021, que assim define:

> "Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLV – sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;"

O **Art. 78, inciso IV**, por sua vez, reafirma o sistema de registro de preços como um dos procedimentos auxiliares das licitações:

"Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

(...)

IV – sistema de registro de preços;"

A adoção do SRP justifica-se pela necessidade de **contratações futuras e eventuais** dos serviços de locação de estruturas e serviços complementares, considerando a natureza contínua e variável dos eventos realizados pelo Gabinete do Prefeito, pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude e pela Secretaria de Educação. Essa sistemática confere maior flexibilidade à Administração, permitindo que os serviços sejam contratados conforme a demanda efetiva, evitando contratações emergenciais, desperdícios de recursos públicos e inadequações decorrentes da fixação rígida de quantitativos.

Dessa forma, o presente processo, ao adotar o **Pregão Eletrônico em conjunto com o Sistema de Registro de Preços**, encontra-se plenamente respaldado na Lei nº 14.133/2021, garantindo legalidade, eficiência, economicidade e segurança jurídica à contratação, além de atender às necessidades específicas das secretarias municipais do Município de Cariré-CE, viabilizando a prestação dos serviços de forma planejada, transparente e alinhada às boas práticas da gestão pública.

3.3. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026, sob o DFD nº 20251024191; 20251024205 e código 11, 25 no PNCP pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude; sob o DFD nº 20251024307 e código 20 no PNCP pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; sob o DFD nº 2025102450; 2025102459 e código 91, 100 no PNCP da Secretaria Municipal de Educação e sob o DFD nº 20251024549 e código 29 no PNCP do Gabinete do Prefeito.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

## 8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. **Admissibilidade**

9.1.1. A contratada poderá subcontratar **90% (noventa porcento) do objeto (conforme tabela)**, sendo vedada em qualquer hipótese a subcontratação total do objeto. A subcontratação parcial será permitida desde que atenda às condições previstas neste Termo de Referência e à legislação aplicável.

9.2. **Requisitos para autorização da subcontratação parcial**

9.2.1. Para que haja autorização da subcontratação parcial, a contratada deverá apresentar, em momento prévio à execução da parcela a ser subcontratada, **pedido formal**, contendo:

9.2.1.1. identificação clara da etapa, percentual ou fração do objeto que será subcontratada;

9.2.1.2. identificação da empresa subcontratada;

9.2.1.3. justificativa técnica e/ou econômica para a subcontratação da etapa ou percentual indicado.

9.3. **Análise pela Administração**

9.3.1. A Administração realizará estudo técnico de viabilidade da subcontratação, para averiguar:

9.3.1.1. se a etapa ou percentual solicitado pode, de fato, ser subcontratado sem prejuízo da qualidade, do cronograma, do custo e segurança jurídica;

9.3.1.2. se a empresa subcontratada cumpre os requisitos legais quanto habilitação, capacidade técnica, regularidade fiscal, trabalhista etc.;

9.3.1.3. se a subcontratação proposta atende, no caso, ao **art. 121 da Lei 14.133/2021**:

> *"Art. 121. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.*

*§ 1º A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo.*

*§ 2º Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.*

*§ 3º Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:*

*I - exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;*

*II - condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;*

*III - efetuar o depósito de valores em conta vinculada;*

*IV - em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;*

*V - estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.*

*§ 4º Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.*

> *§ 5º O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991."*

9.3.1.4. **nos casos de inexigibilidade de licitação**, deverá ser comprovado que a empresa subcontratada atende ao disposto no **§ 4º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, demonstrando que ela possui idoneidade, capacidade técnica e habilitação compatíveis com o objeto a ser executado, de forma a preservar a legitimidade da contratação direta e o interesse público.

> *"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> *III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*
> *§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do **caput** deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade."*

9.4. **Normas específicas aplicáveis**

9.4.1. A empresa contratada deverá observar as disposições do **art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006**:

> *"Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*
> *II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;"*

9.4.2. Nos casos de inexigibilidade, será comprovado que a empresa subcontratada preenche os requisitos do **§ 4º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021**.

9.5. **Responsabilidade e efeitos da subcontratação**

9.5.1. A contratada principal permanece integralmente responsável perante a Administração por todos os atos praticados pela subcontratada, inclusive cumprimento de prazos, qualidade, segurança, e demais obrigações contratuais.

9.5.2. A subcontratação não exime a contratada principal das responsabilidades que lhe cabem pelo contrato, inclusive quanto ao cumprimento das condições de habilitação mantidas ao longo de toda a execução contratual (habilitação jurídica, fiscal, técnica etc.).

9.6. **Exclusão ou restrição**

9.6.1. Sobre a subcontratação, em uma decisão recente, o **Tribunal de Contas da União** consolidou entendimento de que sua vedação total, quando aliada a exigências técnicas excessivamente específicas, pode comprometer diretamente o **princípio da competitividade** como podemos ver:

> (ii) a segunda colocada, Uchôa Construções Ltda., **foi inabilitada por não comprovar experiência na instalação de elevadores com "seis paradas"**, apresentando atestados de equipamentos com cinco paradas. Essa exigência foi considerada pelo denunciante como **formalismo excessivo e desproporcional**, resultando na contratação de proposta R$ 3.287.000,00 superior. DENÚNCIA. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DO RIO GRANDE DO NORTE (SIN/RN). CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO. SUPOSTO DIRECIONAMENTO DO CERTAME. ADOÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR. OITIVAS. DILIGÊNCIAS. IRREGULARIDADE DA INABILITAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA. DENÚNCIA PARCIALMENTE PROCEDENTE. DETERMINAÇÃO PARA RETORNO DA LICITAÇÃO À FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS. CIÊNCIA À SIN/RN. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONHECIMENTO. ACOLHIMENTO. REFORMA DO SUBITEM 9.2 .2 DO ACÓRDÃO 1.923/2025-TCU-PLENÁRIO. COMUNICAÇÕES. (TCU - DENÚNCIA (DEN): 00000000000020132025, Relator.: BRUNO DANTAS, Data de Julgamento: 03/09/2025) **(grifo nosso).**

9.6.2. No **Acórdão nº 1.923/2025-TCU-Plenário**, que analisou irregularidades em procedimento licitatório da Secretaria Estadual de Infraestrutura do Rio Grande do Norte, foi constatado que a inabilitação de licitante por apresentar atestados de instalação de elevadores com cinco paradas, em vez das seis exigidas, configurou formalismo excessivo e desproporcional, resultando na contratação de proposta mais onerosa em mais de R$ 3 milhões.

9.6.3. Esse precedente demonstra que exigências técnicas excessivamente específicas, como a comprovação de instalação de elevadores com exatamente seis paradas, podem configurar **formalismo desproporcional**, limitando a competitividade e levando a contratações mais caras e menos vantajosas para a Administração.

9.6.4. No mercado de elevadores, por exemplo, é comum que a etapa de fornecimento e instalação seja realizada diretamente pelo fabricante. Assim, a **vedação absoluta à subcontratação**, quando associada a exigências hiper-restritivas, atinge frontalmente o princípio da competitividade, pois reduz o universo de potenciais competidores e inviabiliza a apresentação de propostas mais vantajosas para o poder público.

9.7. Dessa forma, a postura da Administração deve ser equilibrada: **permitir a subcontratação parcial, quando tecnicamente viável e justificada, vedando apenas a subcontratação total**. Tal diretriz, além de encontrar respaldo no art. 121 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, também se harmoniza com os princípios da isonomia, da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa, evitando distorções decorrentes de formalismos indevidos.

## 10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

## 11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. Os contratos decorrentes deste Termo de Referência serão limitados ao exercício financeiro, conforme estabelece o art. 105 da Lei nº 14.133/2021, extinguindo-se automaticamente em 31 de dezembro do ano de sua assinatura, salvo hipóteses legais de prorrogação;

11.2. A prorrogação da vigência contratual para o exercício subsequente poderá ser admitida, desde que configurada medida comprovadamente vantajosa para a Administração, observando-se, de forma cumulativa, os seguintes requisitos 1) A Administração deverá realizar pesquisa de preços no mercado, utilizando fontes válidas e contemporâneas, incluindo contratações públicas análogas, portais oficiais, banco de preços e outros meios adequados, a fim de comprovar que a prorrogação é mais vantajosa do que a realização de novo procedimento de contratação; 2) A prorrogação estará condicionada à existência de dotações orçamentárias suficientes no exercício financeiro subsequente, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e demais normas de finanças públicas aplicáveis; 3) A contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação originária, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista, qualificação

técnica e econômico-financeira; 4) A prorrogação dependerá de anuência expressa da contratada, que deverá aceitar a manutenção das condições contratuais, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro inicial;

11.3. Atendidos todos os requisitos acima, a prorrogação será formalizada por termo aditivo e produzirá efeitos exclusivamente dentro do novo exercício financeiro, sendo vedado ultrapassar o limite temporal estabelecido pela legislação para este tipo de contratação;

11.4. Na forma do art. 108, o contrato poderá ser revisto para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, sempre que comprovado:

- fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis;
- caso fortuito ou força maior;
- alteração de tributos ou encargos legais que impactem os custos da execução;
- variações extraordinárias de preços.

11.5. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente apresentada pela contratada, acompanhada de documentação comprobatória idônea que demonstre, de forma clara e objetiva, a ocorrência dos fatos que motivam o pedido. Poderão ser utilizados, entre outros elementos: séries históricas de preços, índices oficiais, publicações técnicas especializadas, notícias veiculadas na imprensa que evidenciem impactos inflacionários, alterações de alíquotas tributárias ou quaisquer outros documentos que comprovem a variação extraordinária dos custos. A Administração, por sua vez, realizará pesquisa de preços atualizada (IN SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021) e demais análises técnicas necessárias para verificar a consistência das informações apresentadas e decidir pela aceitação, total ou parcial, do pedido de reequilíbrio.

11.6. O reequilíbrio será formalizado por termo aditivo, mediante apresentação de demonstração analítica e documentação comprobatória.

## 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

**Forma de execução**

12.2. O serviço objeto será **PARCELADO**.

## 13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias e prazo de execução dos serviços.

## 14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal

do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 67
P.M CARIRÉ

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

14.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

## 15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Condições de Execução**

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: 5 (cinco) dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

**15.1.2. Métodos de execução dos serviços:**

15.1.2.1. Planejamento prévio das atividades, a partir da demanda formalizada pela secretaria solicitante;

15.1.2.2. Definição do tipo, porte e local do evento;

15.1.2.3. Identificação das estruturas e serviços complementares necessários;

15.1.2.4. Execução dos serviços conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência e nos pedidos de serviço;

15.1.2.5. Utilização de mão de obra qualificada e equipamentos adequados para cada tipo de estrutura ou serviço.

**15.1.3. Rotinas operacionais:**

15.1.3.1. Recebimento e análise da solicitação do serviço pela contratada;
15.1.3.2. Conferência de prazos, quantitativos e condições de execução;
15.1.3.3. Mobilização de equipes técnicas, operacionais e logísticas;
15.1.3.4. Transporte das estruturas e equipamentos até o local do evento;
15.1.3.5. Montagem das estruturas e instalação dos sistemas necessários;
15.1.3.6. Acompanhamento técnico durante a realização do evento;
15.1.3.7. Desmontagem e retirada das estruturas após o encerramento do evento.

**15.1.4. Etapas de execução dos trabalhos:**

15.1.4.1. Etapa de preparação e mobilização,
15.1.4.2. Vistoria prévia do local, quando necessário;
15.1.4.3. Planejamento logístico e de segurança;
15.1.4.4. Etapa de montagem e instalação;
15.1.4.5. Montagem de palcos, tendas, camarins, fechamentos e demais estruturas;
15.1.4.6. Instalação de sistemas elétricos, sonorização, iluminação e painéis;
15.1.4.7. Etapa de execução do evento;
15.1.4.8. Operação dos sistemas por técnicos capacitados;
15.1.4.9. Suporte contínuo às atividades do evento;
15.1.4.10. Etapa de desmontagem e finalização;
15.1.4.11. Desmontagem segura das estruturas;
15.1.4.12. Limpeza e liberação do local.

**15.1.5. Tecnologias empregadas:**

15.1.5.1. Utilização de estruturas metálicas em alumínio e materiais certificados, conforme especificações técnicas;
15.1.5.2. Emprego de sistemas de sonorização e iluminação profissionais, compatíveis com o porte do evento;
15.1.5.3. Uso de equipamentos elétricos com aterramento adequado e dispositivos de segurança;
15.1.5.4 Aplicação de softwares e equipamentos digitais para operação de painéis de LED e controle de sistemas.

**15.1.6. Procedimentos de segurança e qualidade:**

15.1.6.1. Cumprimento das normas técnicas e de segurança aplicáveis;
15.1.6.2. Utilização obrigatória de Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
15.1.6.3 Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando exigida;
15.1.6.4. Adoção de medidas de prevenção a acidentes durante montagem, execução e desmontagem;
15.1.6.5. Inspeção das estruturas antes do início dos eventos;
15.1.6.6. Garantia de estabilidade, resistência e segurança das instalações.

**15.1.7. Frequência e periodicidade de execução:**

15.1.7.1. Execução dos serviços de forma eventual e conforme a demanda das secretarias municipais;

15.1.7.2. Atendimento às solicitações de acordo com o calendário institucional de eventos;

15.1.7.3. Prestação dos serviços por período determinado, compatível com a duração de cada evento;

15.1.7.4. Possibilidade de execução simultânea em eventos distintos, conforme planejamento e capacidade operacional da contratada.

**Materiais a serem disponibilizados**

15.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

**Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

15.3. **Garantia da execução dos serviços:**

15.3.1. A contratada deverá garantir a plena e adequada execução dos serviços de locação de estruturas e de execução de serviços complementares para a realização de eventos, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;

15.3.2. A garantia abrangerá todas as etapas da prestação dos serviços, incluindo montagem, operação, acompanhamento técnico e desmontagem das estruturas.

15.4. **Condições dos equipamentos e estruturas:**

15.4.1. A contratada deverá assegurar que todos os equipamentos, estruturas e materiais utilizados estejam em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança.

15.4.2. Os equipamentos e estruturas deverão atender às normas técnicas e de segurança vigentes, bem como às exigências legais aplicáveis.

15.5. **Responsabilidade por falhas e correções:**

15.5.1. A contratada será responsável por quaisquer falhas, defeitos ou não conformidades identificadas durante a execução dos serviços;

15.5.2. Constatadas irregularidades, a contratada deverá promover, de forma imediata, a correção, substituição ou recomposição dos serviços ou equipamentos, sem ônus adicional para a Administração;

15.5.3. As correções deverão ocorrer em prazo compatível com a continuidade e a segurança do evento.

15.6. **Responsabilidade por danos:**

15.6.1. A garantia do serviço abrange a responsabilidade da contratada por danos causados a terceiros, ao patrimônio público ou privado e às áreas utilizadas para a realização dos eventos, incluindo todas as responsabilidades civis e criminais, possíveis danos morais e materiais a terceiros;

15.6.2. Os danos decorrentes de falhas técnicas, má execução ou negligência operacional deverão ser integralmente reparados pela contratada.

15.7. **Prazo e validade da garantia:**

15.7.1. A garantia do serviço permanecerá válida durante todo o período de execução de cada evento;

15.7.2. Considera-se encerrada a garantia após a conclusão dos serviços, desmontagem das estruturas e aceitação definitiva pela Administração, mediante fiscalização competente.

15.8. **Conformidade legal e contratual:**

15.8.1. A garantia do serviço não exime a contratada do cumprimento integral das obrigações legais, técnicas e contratuais;

15.8.2. Permanecem aplicáveis as sanções previstas em contrato e na legislação vigente em caso de descumprimento das condições de garantia.

## 16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que

ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**Fiscalização Administrativa**

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**Gestor do Contrato**

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cariré deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 74
P.M CARIRÉ

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos

impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cariré - CE, 11 de Março de 2026.

**MARCELO ARAÚJO ALVES**
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 15
P.M CARIRÉ

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 76
P.M CARIRÉ

**Unidade Requisitante**
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, 07.598.600/0001-42

**Alinhamento com o Planejamento Anual**
A necessidade do objeto do presente estudo presente está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026, sob o DFD nº 20251024191; 20251024205 e código 11, 25 no PNCP pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude; sob o DFD nº 20251024307 e código 20 no PNCP pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; sob o DFD nº 2025102450; 2025102459 e código 91, 100 no PNCP da Secretaria Municipal de Educação e sob o DFD nº 20251024549 e código 29 no PNCP do Gabinete do Prefeito.

**Equipe de Planejamento**
Jonathan Fernandes de Souza, Antonia Karolina Siqueira Rodrigues, Arthur Gabriel Chaves de Sousa

**Problema Resumido**
O Município de Cariré-CE, por meio do Gabinete do Prefeito, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude e da Secretaria de Educação, realiza de forma contínua eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais e sociais que demandam a locação de estruturas temporárias e a execução de serviços complementares, tais como palcos, tendas, sonorização, iluminação e demais itens essenciais à adequada organização, segurança e qualidade dessas atividades; contudo, embora exista contrato vigente para atendimento dessas demandas, este encontra-se em fase de encerramento, sendo imprescindível a adoção de nova solução administrativa que assegure a continuidade dos serviços, considerando a variabilidade das demandas ao longo do exercício, de modo a evitar descontinuidade das ações públicas, contratações emergenciais e prejuízos ao planejamento, à eficiência e à economicidade da Administração.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública Municipal de Cariré-CE, por meio do Gabinete do Prefeito, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude e da Secretaria de Educação, realiza de forma contínua eventos institucionais, sociais,

culturais, esportivos e educacionais que integram o planejamento das políticas públicas e das ações governamentais voltadas ao atendimento da população.

Para a adequada realização dessas atividades, é indispensável a locação de estruturas temporárias e a execução de serviços complementares, tais como palcos, tendas, sistemas de sonorização e iluminação, painéis, grades, camarins e demais equipamentos necessários à organização, segurança, acessibilidade e qualidade dos eventos promovidos pelas secretarias envolvidas.

Atualmente, o Município conta com contrato vigente para atendimento dessas demandas; contudo, referido instrumento encontra-se em fase de encerramento, o que exige atenção administrativa para evitar prejuízos à execução das atividades planejadas, uma vez que os eventos possuem caráter contínuo e fazem parte do calendário institucional do Município.

Registre-se que as quantidades estimadas dos serviços e estruturas necessárias já se encontram definidas, com base no histórico de eventos realizados, no planejamento anual das secretarias e na experiência administrativa acumulada, permitindo identificar de forma clara a dimensão da demanda existente.

Diante desse cenário, o problema a ser enfrentado consiste na iminente perda do suporte necessário à realização de eventos institucionais, sociais, culturais, esportivos e educacionais, em razão do encerramento do contrato atualmente vigente, o que pode comprometer a continuidade das atividades públicas, a organização dos eventos e a adequada execução das ações desenvolvidas pelas secretarias municipais.

## REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

### Requisitos para solução do problema

- **Requisitos gerais de prestação dos serviços**
  - Disponibilização de serviços e estruturas compatíveis com a realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais e sociais promovidos pelo Município.
  - Execução dos serviços com excelente qualidade, acabamento, higiene e segurança, conforme especificado em cada item.
  - Inclusão de todas as despesas necessárias à execução dos serviços, tais como transporte, montagem, desmontagem, impostos, taxas, encargos trabalhistas, hospedagem, alimentação e demais custos operacionais.
  - Disponibilização de equipes técnicas e de apoio devidamente capacitadas, uniformizadas e equipadas com Equipamentos de Proteção Individual (EPI).
  - Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) sempre que exigido nas estruturas e sistemas instalados.

- **Requisitos relacionados aos serviços auxiliares**
  - Fornecimento de hospedagem em hotel com condições mínimas de conforto, higiene e serviços básicos, incluindo ar-condicionado, cama, banheiro e café da manhã.
  - Disponibilização de alimentação adequada para equipes técnicas e operacionais, com composição mínima definida e bebidas incluídas.
  - Prestação de serviços completos de camarim para atrações, contemplando alimentação, bebidas, utensílios descartáveis e itens de apoio, conforme quantitativos e especificações.

**Solução 1 – Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas e execução de serviços complementares**

**Descrição:**

Consiste na realização de procedimento licitatório para contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de estruturas e execução de serviços complementares necessários à realização de eventos promovidos pelas diversas secretarias do Município, possibilitando a contratação conforme a demanda efetiva ao longo da vigência do instrumento contratual.

**Pontos positivos:**

-Atendimento adequado a demandas contínuas e variáveis;
-Maior flexibilidade para adequação ao calendário de eventos;
-Possibilidade de planejamento prévio das contratações;
-Padronização das especificações técnicas;
-Redução do risco de contratações emergenciais.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 79
P.M CARIRÉ

**Pontos negativos:**

-Necessidade de acompanhamento constante da execução contratual;
-Dependência de estimativas adequadas de demanda;
-Possibilidade de ajustes contratuais em caso de variações significativas.

**Solução 2 – Aquisição de palcos e estruturas para eventos, com contratação de empresas especializadas para serviços complementares**

**Descrição:**

Consiste na aquisição, pelo Município, de palcos e demais estruturas físicas permanentes para utilização nos eventos, aliada à contratação de empresas especializadas exclusivamente para a execução dos serviços complementares necessários, tais como sonorização, iluminação, banheiros químicos, segurança, ornamentação, montagem, desmontagem e apoio operacional, conforme a demanda apresentada pelas secretarias.

**Pontos positivos:**

-Redução da dependência de locação para estruturas principais;
-Possibilidade de utilização recorrente das estruturas adquiridas;
-Maior controle patrimonial sobre os bens utilizados nos eventos;
-Potencial economia em eventos de menor porte e de alta recorrência.

**Pontos negativos:**

-Necessidade de investimento inicial elevado para aquisição das estruturas;
-Custos permanentes com armazenamento, manutenção e transporte;
-Limitação de uso conforme o porte e a capacidade das estruturas adquiridas;
-Necessidade contínua de contratação de serviços especializados para apoio técnico e operacional.

**Solução 3 – Contratações pontuais e individualizadas por evento**

**Descrição:**

Consiste na realização de contratações específicas para cada evento ou conjunto de eventos, conforme as necessidades apresentadas pelas secretarias demandantes, sem a existência de instrumento contratual de caráter continuado.

**Pontos positivos:**

-Adequação direta às necessidades específicas de cada evento;
-Maior precisão na definição do escopo dos serviços;
-Evita comprometimento prévio de recursos para demandas futuras incertas.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fl. 80 P.M CARIRÉ

**Pontos negativos:**

-Maior morosidade administrativa;
-Aumento do risco de contratações emergenciais;
-Elevação do esforço operacional e administrativo;
-Possível aumento de custos pela ausência de padronização e planejamento.

**Análise comparativa das soluções**

Comparativamente, a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas e serviços complementares se mostra mais flexível para atender variações de demanda e diferentes portes de eventos, a aquisição de palcos e estruturas próprias oferece maior autonomia e controle patrimonial, porém implica investimento inicial elevado e custos permanentes de manutenção e operação, enquanto as contratações pontuais permitem atendimento específico por evento, mas apresentam maior carga administrativa, riscos de descontinuidade e menor eficiência operacional.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

**Da Solução Escolhida:**

A escolha da solução que prevê a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas e execução de serviços complementares mostra-se a mais adequada para atender às necessidades do Município de Cariré-CE, considerando a natureza contínua, variada e dinâmica dos eventos institucionais, sociais, culturais, esportivos e educacionais promovidos pelas secretarias municipais.

Essa alternativa permite que a Administração disponha de suporte técnico e estrutural compatível com diferentes portes de eventos, sem a necessidade de investimento inicial elevado em aquisição de bens permanentes, bem como sem a rigidez inerente a contratos com quantitativos fixos, assegurando maior flexibilidade para adequação ao calendário institucional e às demandas específicas de cada secretaria.

Além disso, a contratação visando a futura e eventual prestação dos serviços possibilita o planejamento prévio das ações administrativas, reduzindo riscos de contratações emergenciais e garantindo maior padronização das especificações técnicas, da qualidade dos

serviços prestados e das condições de segurança exigidas para a realização dos eventos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

Ressalte-se, ainda, que as quantidades estimadas dos serviços já se encontram definidas com base no histórico de eventos realizados e no planejamento das secretarias envolvidas, o que confere maior segurança à Administração quanto à adequação da contratação às reais necessidades do Município, evitando tanto a subutilização quanto a insuficiência dos serviços contratados.

Dessa forma, a solução escolhida apresenta o melhor equilíbrio entre flexibilidade operacional, controle administrativo, qualidade técnica e racionalidade dos gastos públicos, garantindo a continuidade das atividades institucionais e o adequado suporte à execução das políticas públicas municipais, sem prejuízo à legalidade e à eficiência da gestão.

**Da Modalidade da Contratação:**

Considerando a solução escolhida, qual seja, a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de locação de estruturas e execução de serviços complementares destinados à realização de eventos diversos, sugerimos que a contratação seja realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, utilizando-se do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsão expressa na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico encontra fundamento no Art. 6º, inciso XLI, da referida lei, que dispõe:

> *"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *(...)*
> *XLI – pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto."*

*Ainda, o Art. 28, inciso I, da mesma legislação, reforça a previsão legal da modalidade:*

> *"Art. 28. São modalidades de licitação:*
> *I – pregão;"*

No caso em análise, os serviços a serem contratados – consistentes na locação de palcos, tendas, camarins, estruturas metálicas, sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED, geradores e demais serviços complementares necessários à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais e sociais – enquadram-se como serviços comuns, uma vez que suas especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência, atendendo às características padronizadas exigidas pela legislação. Assim, a adoção do pregão eletrônico mostra-se adequada e legalmente obrigatória, assegurando a ampla concorrência, a transparência e a economicidade do certame.

Quanto ao Sistema de Registro de Preços (SRP), a fundamentação legal encontra-se no Art. 6º, inciso XLV, da Lei nº 14.133/2021, que assim define:

> *"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *(...)*

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 32
P.M CARIRÉ

*XLV – sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;"*

*O Art. 78, inciso IV, por sua vez, reafirma o sistema de registro de preços como um dos procedimentos auxiliares das licitações:*

*"Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:*
*(...)*
*IV – sistema de registro de preços;"*

A adoção do SRP justifica-se pela necessidade de contratações futuras e eventuais dos serviços de locação de estruturas e execução de serviços complementares, conferindo maior flexibilidade e eficiência à gestão das Secretarias demandantes. Essa sistemática evita contratações fragmentadas e sucessivas, permitindo que os serviços sejam demandados conforme a necessidade real de cada evento, sem desperdícios, e possibilitando uma melhor execução orçamentária. Ademais, amplia-se a competitividade, assegurando propostas mais vantajosas e reforçando os princípios da economicidade e transparência.

Dessa forma, a presente sugestão de adoção do Pregão Eletrônico em conjunto com o Sistema de Registro de Preços encontra-se plenamente respaldada na Lei nº 14.133/2021, garantindo legalidade, eficiência, economicidade e segurança jurídica ao processo. A escolha atende às necessidades do Gabinete do Prefeito, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude e da Secretaria de Educação do Município de Cariré-CE, viabilizando a contratação dos serviços necessários de forma planejada, transparente e alinhada às boas práticas de gestão pública.

## QUANTITATIVOS E VALORES

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| LOTE 1 - ESTRUTURAS (COTA PRINCIPAL) | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unid.** | **R$ Total** |
| 1 | CAMARIM: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE CAMARIM EM OCTANORM, COM CHAPA DE TS, MEDINDO 4,0 M X 4,0 M, PISO EM MADEIRA, CARPETADO, COM PORTA E FECHADURA, PONTO DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 02 TOMADAS DE ENERGIA, AR CONDICIONADO, • COBERTURA EM LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA, SENDA EM Q30 OU EM TOLDO • ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA. • ACOMPANHADA | DIARIA | 18,00 | R$ 3.066,67 | R$ 55.200,06 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), • INCLUINDO TODAS ÀS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE: SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | | | | |
| 2 | CAMAROTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1 A 2M METRO DE ALTURA DO CHÃO PARA PISO, 5,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO PARA TETO, MONTADO EM – ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30, • COBERTURA EM ARCO OU CHALÉ COM LONAS, ANTICHAMAS NA COR BRANCA, • SUPORTE DO PISO COM ANDAIMES, PISO EM PLATAFORMA DE FERRO OU ALUMÍNIO E COMPENSADO; COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750 KG/M2, CARPETADO NA COR SOLICITADA PELO CONTRATANTE, • GUARDA CORPO COM BARRA E GRADE PROTETORA AO REDOR DE TODA A ESTRUTURA, • 02 ESCADAS DE ACESSO COM NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E CORRIMÃO, CADA • ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), PROFISSIONAIS COMPETENTES. • EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE / RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE.• INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | METRO QUADRADO | 460,00 | R$ 237,57 | R$ 109.282,20 |
| 3 | DISCIPLINADOR: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM FERRO, TIPO GRADE, BASE DE FIXAÇÃO AO SOLO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,0 METRO DE ALTURA, ENCAIXE MODULAR DE OUTRAS PEÇAS, PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS; • ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO: DE SEGURANÇA (EPI),• INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM: E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | METRO LINEAR | 910,00 | R$ 45,54 | R$ 41.441,40 |
| 4 | ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE BOX TRUSS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, LEVE E DE ALTA-RESISTÊNCIA, EM P30 (30CM X 30CM), PARA CORRETA MONTAGEM DE GRID'S, PÓRTICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NA FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, INCLUINDO PEÇAS E EQUIPAMENTOS VARIADOS, COMO: COLUNAS E VIGAS DE TAMANHOS VARIADOS DE 1 MT, 2MTS, 3MTS, 4MTS, 5MTS E 6MTS.: TRELIÇAS, CUBOS, SLEEVES, BASES, PAU DE CARGA, FLARGES, SAPATAS; ABRAÇADEIRAS, GRAUS, TALHAS, PARAFUSOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS; PARA SUSTENTAÇÃO . DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, EFEITOS DIVERSOS, PAINÉIS E CENÁRIOS, MONTADOS EM CIMA DE PALCO OU SOBRE SOLO, COM CARGA MÍNIMA DISTRIBUÍDA DE 40 KG/METRO. • ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, • ACOMPANHADA NA | METRO LINEAR | 920,00 | R$ 98,67 | R$ 90.776,40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO COM OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI); • EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | | | | |
| 5 | ESTRUTURA BOX TRUSS EM P50: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE BOX TRUSS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, LEVE E DE ALTA-RESISTÊNCIA, EM P50 (50CM X 50CM), PARA CORRETA MONTAGEM DE GRID'S, PÓRTICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NA FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, INCLUINDO PEÇAS E EQUIPAMENTOS VARIADOS, COMO: COLUNAS E VIGAS DE TAMANHOS VARIADOS DE 1 MT, 2MTS, 3MTS, 4MTS, 5MTS E 6MTS.: TRELIÇAS, CUBOS, SLEEVES, BASES, PAU DE CARGA, FLARGES, SAPATAS; ABRAÇADEIRAS, GRAUS, TALHAS, PARAFUSOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS; PARA SUSTENTAÇÃO . DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, EFEITOS DIVERSOS, PAINÉIS E CENÁRIOS, MONTADOS EM CIMA DE PALCO OU SOBRE SOLO, COM CARGA MÍNIMA DISTRIBUÍDA DE 40 KG/METRO. • ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, • ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO COM OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI); • EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA | METRO LINEAR | 460,00 | R$ 103,17 | R$ 47.458,20 |
| 6 | FECHAMENTO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PAINÉIS EM MADEIRA DE 2 METROS DE ALTURA, EM FERRO E METALON, ENCAIXES, PERFIS, TRAVESSAS E DEMAIS ACESSÓRIOS NA COMPOSIÇÃO DE FECHAMENTO PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, COM PORTA E PORTÕES DE ACESSO, PINTADO NA COR DETERMINADO PELO CONTRATANTE, TUDO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, • ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | METRO LINEAR | 921,00 | R$ 46,67 | R$ 42.983,07 |
| 7 | PALCO PORTE GRANDE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • MEDINDO 14,0 METROS DE FRENTE POR 10,0 METROS DE PROFUNDIDADE, COM O PISO MEDINDO 1,8 A 2M METRO DE ALTURA DO CHÃO, 8,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO PARA TETO, COM TORRES PARA FLY NA MESMA ALTURA, MONTADO EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30, • COBERTURA EM ARCO OU CHALÉ COM LONAS, ANTICHAMAS NA COR BRANCA, NAS LATERAIS E NA | DIARIA | 6,00 | R$ 18.538,27 | R$ 111.229,62 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | COBERTURA, • 02 ÁREAS LATERAIS (SIDE STAGES), NA ALTURA DO PALCO, COM 4,0 METROS X 9,0 METROS CADA, MONTADO EM ESTRUTURA EM /ALUMÍNIO P30, COBERTURA EM LONA ANTICHAMA NA COR BRANCA, • SUPORTE DO PISO COM ANDAIMES, PISO EM PLATAFORMA DE FERRO OU ALUMÍNIO E COMPENSADO; COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750 KG/M2, CARPETADO NA COR SOLICITADA PELO CONTRATANTE, • GUARDA CORPO COM BARRA E GRADE PROTETORA AO REDOR DE TODA A ESTRUTURA, • 02 ESCADAS DE ACESSO COM NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E CORRIMÃO, CADA • ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), PROFISSIONAIS COMPETENTES. • EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE / RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE.• INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | | | | |
| 8 | PALCO PORTE MÉDIO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • MEDINDO 12,0 METROS DE FRENTE POR 8,0 METROS DE PROFUNDIDADE, 1,5 A 2M METROS DE ALTURA DO CHÃO PARA PISO, 8,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO PARA TETO, COM TORRES PARA FLY, MONTADO EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30, • COBERTURA EM ARCO OU CHALÉ COM LONAS, ANTICHAMAS NA COR BRANCA, NAS LATERAIS E NA COBERTURA, • 02 ÁREAS LATERAIS (SIDE STAGES), NA ALTURA DO PALCO, COM 4,0 METROS X 7,0 METROS CADA, MONTADO EM ESTRUTURA EM /ALUMÍNIO P30, COBERTURA EM LONA ANTICHAMA NA COR BRANCA, • SUPORTE DO PISO COM ANDAIMES, PISO EM PLATAFORMA DE FERRO OU ALUMÍNIO E COMPENSADO; COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750 KG/M2, CARPETADO NA COR SOLICITADA PELO CONTRATANTE, • GUARDA CORPO COM BARRA E GRADE PROTETORA AO REDOR DE TODA A ESTRUTURA, • 02 ESCADAS DE ACESSO COM NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E CORRIMÃO, CADA • ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), PROFISSIONAIS COMPETENTES.• EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE / RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE.• INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | DIÁRIA | 10,00 | R$ 14.364,17 | R$ 143.641,70 |
| 9 | PALCO PORTE PEQUENO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • MEDINDO 8,0 METROS DE FRENTE POR 5,0 METROS DE PROFUNDIDADE, 0,5 OU 1,0 METRO DE ALTURA DO CHÃO PARA PISO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; MONTADO EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30, COBERTURA EM 1 (UMA) ÁGUA OU CHALÉ COM LONAS, ANTICHAMAS NA COR | DIÁRIA | 39,00 | R$ 5.610,00 | R$ 218.790,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | BRANCA • 01 ESCADA DE ACESSO COM NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA, • TODA ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, • ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), • EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE • INCLUINDO TODAS ÀS DESPESAS COM TAXAS IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | | | | |
| 10 | TOLDO 3M X 3M: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA EM ESTRUTURA P30, FERRO GALVANIZADO OU SIMILAR, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 3,0 METROS DE LARGURA X 3,0 METROS DE COMPRIMENTO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5 METROS E REGULÁVEIS, COBERTA EM LONA TIPO NIGHT AND DAY, COR BRANCA, SISTEMA DE ENERGIA ISOLADO, COM 01 PONTO DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 01 PONTOS DE ENERGIA 220 VOLTS; • ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI). • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE ACABAMENTO E SEGURANÇA. | DIÁRIA | 61,00 | R$ 473,33 | R$ 28.873,13 |
| 11 | TOLDO 5M X 5M: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA EM ESTRUTURA P30, FERRO GALVANIZADO OU SIMILAR, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 5,0 METROS DE LARGURA X 5,0 METROS DE COMPRIMENTO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5 METROS E REGULÁVEIS, COBERTA EM LONA TIPO NIGHT AND DAY, COR BRANCA, SISTEMA DE ENERGIA ISOLADO, COM 01 PONTO DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 01 PONTOS DE ENERGIA 220 VOLTS; • ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE ACABAMENTO E SEGURANÇA. | DIARIA | 184,00 | R$ 662,77 | R$ 121.949,68 |
| **LOTE 2 - ESTRUTURAS (COTA RESERVADA ME/EPP)** | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unid.** | **R$ Total** |
| 1 | CAMARIM: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE CAMARIM EM OCTANORM, COM CHAPA DE TS, MEDINDO 4,0 M X 4,0 M, PISO EM MADEIRA, CARPETADO, COM PORTA E FECHADURA, PONTO DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 02 TOMADAS DE ENERGIA, AR CONDICIONADO, • COBERTURA EM LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA, SENDA EM Q30 OU EM TOLDO • ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA. • ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), • INCLUINDO TODAS ÀS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE: SER | DIARIA | 2,00 | R$ 3.066,67 | R$ 6.133,34 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | | | | |
| 2 | CAMAROTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1 A 2M METRO DE ALTURA DO CHÃO PARA PISO, 5,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO PARA TETO, MONTADO EM – ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30, • COBERTURA EM ARCO OU CHALÉ COM LONAS, ANTICHAMAS NA COR BRANCA, • SUPORTE DO PISO COM ANDAIMES, PISO EM PLATAFORMA DE FERRO OU ALUMÍNIO E COMPENSADO; COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750 KG/M2, CARPETADO NA COR SOLICITADA PELO CONTRATANTE, • GUARDA CORPO COM BARRA E GRADE PROTETORA AO REDOR DE TODA A ESTRUTURA, • 02 ESCADAS DE ACESSO COM NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E CORRIMÃO, CADA • ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), PROFISSIONAIS COMPETENTES. • EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE / RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE.• INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | METRO QUADRADO | 40,00 | R$ 237,57 | R$ 9.502,80 |
| 3 | DISCIPLINADOR: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM FERRO, TIPO GRADE, BASE DE FIXAÇÃO AO SOLO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,0 METRO DE ALTURA, ENCAIXE MODULAR DE OUTRAS PEÇAS, PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS; • ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO: DE SEGURANÇA (EPI),• INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM: E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | METRO LINEAR | 90,00 | R$ 45,54 | R$ 4.098,60 |
| 4 | ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE BOX TRUSS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, LEVE E DE ALTA-RESISTÊNCIA, EM P30 (30CM X 30CM), PARA CORRETA MONTAGEM DE GRID'S, PÓRTICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NA FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, INCLUINDO PEÇAS E EQUIPAMENTOS VARIADOS, COMO: COLUNAS E VIGAS DE TAMANHOS VARIADOS DE 1 MT, 2MTS, 3MTS, 4MTS, 5MTS E 6MTS.: TRELIÇAS, CUBOS, SLEEVES, BASES, PAU DE CARGA, FLARGES, SAPATAS; ABRAÇADEIRAS, GRAUS, TALHAS, PARAFUSOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS; PARA SUSTENTAÇÃO . DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, EFEITOS DIVERSOS, PAINÉIS E CENÁRIOS, MONTADOS EM CIMA DE PALCO OU SOBRE SOLO, COM CARGA MÍNIMA DISTRIBUÍDA DE 40 KG/METRO. • ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, • ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO COM OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI); • EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, • INCLUINDO TODAS AS | METRO LINEAR | 80,00 | R$ 98,67 | R$ 7.893,60 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | | | | |
| 5 | ESTRUTURA BOX TRUSS EM P50: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE BOX TRUSS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, LEVE E DE ALTA-RESISTÊNCIA, EM P50 (50CM X 50CM), PARA CORRETA MONTAGEM DE GRID'S, PÓRTICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NA FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, INCLUINDO PEÇAS E EQUIPAMENTOS VARIADOS, COMO: COLUNAS E VIGAS DE TAMANHOS VARIADOS DE 1 MT, 2MTS, 3MTS, 4MTS, 5MTS E 6MTS.: TRELIÇAS, CUBOS, SLEEVES, BASES, PAU DE CARGA, FLARGES, SAPATAS; ABRAÇADEIRAS, GRAUS, TALHAS, PARAFUSOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS; PARA SUSTENTAÇÃO . DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, EFEITOS DIVERSOS, PAINÉIS E CENÁRIOS, MONTADOS EM CIMA DE PALCO OU SOBRE SOLO, COM CARGA MÍNIMA DISTRIBUÍDA DE 40 KG/METRO. • ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, • ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO COM OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI); • EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA | METRO LINEAR | 40,00 | R$ 103,17 | R$ 4.126,80 |
| 6 | FECHAMENTO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PAINÉIS EM MADEIRA DE 2 METROS DE ALTURA, EM FERRO E METALON, ENCAIXES, PERFIS, TRAVESSAS E DEMAIS ACESSÓRIOS NA COMPOSIÇÃO DE FECHAMENTO PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, COM PORTA E PORTÕES DE ACESSO, PINTADO NA COR DETERMINADO PELO CONTRATANTE, TUDO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, • ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | METRO LINEAR | 85,00 | R$ 46,67 | R$ 3.966,95 |
| 7 | PALCO PORTE MÉDIO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • MEDINDO 12,0 METROS DE FRENTE POR 8,0 METROS DE PROFUNDIDADE, 1,5 A 2M METROS DE ALTURA DO CHÃO PARA PISO, 8,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO PARA TETO, COM TORRES PARA FLY, MONTADO EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30, • COBERTURA EM ARCO OU CHALÉ COM LONAS, ANTICHAMAS NA COR BRANCA, NAS LATERAIS E NA COBERTURA, • 02 ÁREAS LATERAIS (SIDE STAGES), NA ALTURA DO PALCO, COM 4,0 METROS X 7,0 METROS CADA, MONTADO EM ESTRUTURA EM /ALUMÍNIO P30, COBERTURA EM LONA ANTICHAMA NA COR BRANCA, • SUPORTE DO PISO COM ANDAIMES, PISO EM PLATAFORMA DE FERRO OU ALUMÍNIO E | DIÁRIA | 1,00 | R$ 14.364,17 | R$ 14.364,17 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | COMPENSADO; COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750 KG/M2, CARPETADO NA COR SOLICITADA PELO CONTRATANTE, • GUARDA CORPO COM BARRA E GRADE PROTETORA AO REDOR DE TODA A ESTRUTURA, • 02 ESCADAS DE ACESSO COM NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E CORRIMÃO, CADA • ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), PROFISSIONAIS COMPETENTES.• EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE / RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE.• INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | | | | |
| 8 | PALCO PORTE PEQUENO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • MEDINDO 8,0 METROS DE FRENTE POR 5,0 METROS DE PROFUNDIDADE, 0,5 OU 1,0 METRO DE ALTURA DO CHÃO PARA PISO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; MONTADO EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30, COBERTURA EM 1 (UMA) ÁGUA OU CHALÉ COM LONAS, ANTICHAMAS NA COR BRANCA • 01 ESCADA DE ACESSO COM NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA, • TODA ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, • ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), • EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE • INCLUINDO TODAS ÀS DESPESAS COM TAXAS IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | DIÁRIA | 3,00 | R$ 5.610,00 | R$ 16.830,00 |
| 9 | TOLDO 3M X 3M: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA EM ESTRUTURA P30, FERRO GALVANIZADO OU SIMILAR, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 3,0 METROS DE LARGURA X 3,0 METROS DE COMPRIMENTO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5 METROS E REGULÁVEIS, COBERTA EM LONA TIPO NIGHT AND DAY, COR BRANCA, SISTEMA DE ENERGIA ISOLADO, COM 01 PONTO DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 01 PONTOS DE ENERGIA 220 VOLTS; • ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI). • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE ACABAMENTO E SEGURANÇA. | DIÁRIA | 5,00 | R$ 473,33 | R$ 2.366,65 |
| 10 | TOLDO 5M X 5M: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA EM ESTRUTURA P30, FERRO GALVANIZADO OU SIMILAR, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 5,0 METROS DE LARGURA X 5,0 METROS DE COMPRIMENTO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5 METROS E REGULÁVEIS, COBERTA EM LONA TIPO NIGHT AND DAY, COR BRANCA, SISTEMA DE ENERGIA ISOLADO, COM 01 | DIARIA | 16,00 | R$ 662,77 | R$ 10.604,32 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | PONTO DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 01 PONTOS DE ENERGIA 220 VOLTS; • ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE ACABAMENTO E SEGURANÇA. | | | | |
| **LOTE 3 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (COTA PRINCIPAL)** | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unid.** | **R$ Total** |
| 1 | GERADOR DE ENERGIA 180 KVA: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA; SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA; • INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL. ABASTECIDO, COM CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS, • ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO,• INCLUINDO IODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA FUNCIONAR 12:00 HORAS POR DIA.TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | DIARIA | 24,00 | R$ 3.395,67 | R$ 81.496,08 |
| 2 | LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, DE MÉDIO PORTE, TIPO PA FLY/LINE, COM NO MÍNIMO: 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL; 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA: DE SONORIZAÇÃO. UNE ARRAY, COMPOSTO POR 10 CAIXAS TREE- WAY POR LADO:, COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUND STACKED , 08 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA , POR LADO; 02 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 4 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CIASSE D , COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2; OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MUITICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO; MAIN POWER TRIFÁSICO DE . 63 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO. E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO: - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR; SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02: FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA; SIDE FILL COMPOSTO POR 2 CAIXAS TREE- WAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 2 DE SUBGRAVE COM FALANTES DE 18" POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDE FIIL COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CIASSE D, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS POR CANA!; MICROFONES COM PEDESTAIS, MICROFONES SEM-FIO/DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS. • SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS | DIARIA | 9,00 | R$ 11.266,67 | R$ 101.400,03 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DE MÉDIO PORTE. • BATERIA PROFISSIONAL COMPLETA, MICROFONES COM E SEM FIO; • ACOMPANHADO E OPERADO POR 02 TÉCNICOS CAPACITADOS E EQUIPE DE APOIO, • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, • EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | | | | |
| 3 | LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, DE GRANDE PORTE, TIPO PA FLY/LINE, COM NO MÍNIMO: 02 MESAS DIGITAIS COM 56 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL; 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA: DE SONORIZAÇÃO. UNE ARRAY, COMPOSTO POR 12 CAIXAS TREE- WAY POR LADO:, COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUND STACKED , 10 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA , POR LADO; 02 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 4 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CIASSE D , COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2; OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 56 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MUITICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO; MAIN POWER TRIFÁSICO DE . 63 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO. E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO: - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR; SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02: FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA; SIDE FILL COMPOSTO POR 2 CAIXAS TREE- WAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 2 DE SUBGRAVE COM FALANTES DE 18" POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDE FIIL COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CIASSE D, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS POR CANAI; MICROFONES COM PEDESTAIS, MICROFONES SEM-FIO/DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS. • SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DE GRANDE PORTE. • BATERIA PROFISSIONAL COMPLETA, MICROFONES COM E SEM FIO; • ACOMPANHADO E OPERADO POR 02 TÉCNICOS | DIARIA | 9,00 | R$ 16.593,33 | R$ 149.339,97 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | CAPACITADOS E EQUIPE DE APOIO, • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, • EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | | | | |
| 4 | LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, DE PEQUENO PORTE, TIPO PA FLY/LINE, COM NO MÍNIMO: 01 MESAS DIGITAIS COM 24 CANAIS DE ENTRADA, 04 CAIXAS DE SUB GRAVE, 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 24 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; MAIN POWER TRIFÁSICO DE . 53 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; • SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DE PEQUENO PORTE. • BATERIA PROFISSIONAL COMPLETA, 02 MICROFONES SEM FIO E 10 COM FIO; • ACOMPANHADO E OPERADO POR 01 TÉCNICO CAPACITADOS E EQUIPE DE APOIO, • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, • EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | DIARIA | 46,00 | R$ 4.232,68 | R$ 194.703,28 |
| 5 | LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM CONTENDO: PAINEL EM ALTA RESOLUÇÃO, NO MÍNIMO P4MM, COM SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE IMAGEM, COM TODO CABEAMENTO, PROCESSADORA E NOTEBOOK, ACOMPANHADO E OPERADO POR 01 TÉCNICO, A SER INSTALADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO INDICADO PELA ADMINISTRADÇÃO. COM SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO. DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, E TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA. | METRO QUADRADO | 292,00 | R$ 355,67 | R$ 103.855,64 |
| 6 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 30 MOVING, 08 REFLETORES COB 300W, 32 PAR LED 5W RGBW, 16 ATOMIC 1000W, 08 RIBALTA P5, 08 MINI BRUT DE 04 LAMPADAS, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 CANHÃO SEGUIDOR, MESA DIGITAL MA2, MAIN POWER PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA, 03 SPLINTER, COM CONTROLE DMX, MULTI CABO DE 50M PARA SER CONTROLADO NA HOUSE MIX, EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA E BOM ESTADO. • ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO, CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO. • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO. • ACOMPANHADA | DIARIA | 6,00 | R$ 14.066,66 | R$ 84.399,96 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | | | | |
| 7 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 20 MOVING, 08 REFLETORES COB 300W, 24 PAR LED 5W RGBW, 08 ATOMIC 1000W, 08 RIBALTA P5, 04 MINI BRUT DE 04 LAMPADAS, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, MESA DIGITAL MA2, MAIN POWER PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA, 02 SPLINTER, COM CONTROLE DMX, MULTI CABO DE 50M PARA SER CONTROLADO NA HOUSE MIX, EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA E BOM ESTADO. • ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO, CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO. • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO.• ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | DIARIA | 15,00 | R$ 9.402,17 | R$ 141.032,55 |
| 8 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 08 MOVING, 04 REFLETORES COB 300W, 08 PAR LED 5W RGBW, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM CONTROLE DMX, EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA E BOM ESTADO. • ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO, CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO. • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO,• ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | DIARIA | 69,00 | R$ 5.022,77 | R$ 346.571,13 |
| **LOTE 4 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (COTA RESERVADA ME/EPP)** | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unid.** | **R$ Total** |
| 1 | GERADOR DE ENERGIA 180 KVA: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA; SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA; • INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL. ABASTECIDO, COM CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS, • ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO,• INCLUINDO IODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA FUNCIONAR 12:00 HORAS POR DIA.TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | DIARIA | 2,00 | R$ 3.395,67 | R$ 6.791,34 |
| 2 | LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, DE MÉDIO PORTE, TIPO PA FLY/LINE, COM NO MÍNIMO: 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL; 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; | DIARIA | 1,00 | R$ 11.266,67 | R$ 11.266,67 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | SISTEMA: DE SONORIZAÇÃO. UNE ARRAY, COMPOSTO POR 10 CAIXAS TREE- WAY POR LADO:, COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUND STACKED , 08 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA , POR LADO; 02 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 4 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CIASSE D , COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2; OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MUITICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO; MAIN POWER TRIFÁSICO DE . 63 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO. E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO: - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR; SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02: FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA; SIDE FILL COMPOSTO POR 2 CAIXAS TREE- WAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 2 DE SUBGRAVE COM FALANTES DE 18" POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDE FIIL COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CIASSE D, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS POR CANAI; MICROFONES COM PEDESTAIS, MICROFONES SEM-FIO/DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS. • SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DE MÉDIO PORTE. • BATERIA PROFISSIONAL COMPLETA, MICROFONES COM E SEM FIO; • ACOMPANHADO E OPERADO POR 02 TÉCNICOS CAPACITADOS E EQUIPE DE APOIO, • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, • EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | | | | |
| 3 | LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, DE GRANDE PORTE, TIPO PA FLY/LINE, COM NO MÍNIMO: 02 MESAS DIGITAIS COM 56 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL; 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA: DE SONORIZAÇÃO. UNE ARRAY, COMPOSTO POR 12 CAIXAS TREE- WAY POR LADO:, COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUND STACKED , 10 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA , POR LADO; 02 | DIARIA | 1,00 | R$ 16.593,33 | R$ 16.593,33 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 4 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CIASSE D , COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2; OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 56 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MUITICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO; MAIN POWER TRIFÁSICO DE . 63 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO. E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO: - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR; SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02: FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA; SIDE FILL COMPOSTO POR 2 CAIXAS TREE- WAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 2 DE SUBGRAVE COM FALANTES DE 18" POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDE FIIL COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CIASSE D, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS POR CANAI; MICROFONES COM PEDESTAIS, MICROFONES SEM-FIO/DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS. • SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DE GRANDE PORTE. • BATERIA PROFISSIONAL COMPLETA, MICROFONES COM E SEM FIO; • ACOMPANHADO E OPERADO POR 02 TÉCNICOS CAPACITADOS E EQUIPE DE APOIO, • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, • EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | | | | |
| 4 | LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, DE PEQUENO PORTE, TIPO PA FLY/LINE, COM NO MÍNIMO: 01 MESAS DIGITAIS COM 24 CANAIS DE ENTRADA, 04 CAIXAS DE SUB GRAVE, 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 24 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; MAIN POWER TRIFÁSICO DE . 63 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; • SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DE PEQUENO PORTE. • BATERIA PROFISSIONAL COMPLETA, 02 MICROFONES SEM FIO E 10 COM FIO; • ACOMPANHADO E OPERADO POR 01 TÉCNICO CAPACITADOS E EQUIPE DE APOIO, • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, • | DIARIA | 2,00 | R$ 4.232,68 | R$ 8.465,36 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | | | | |
| 5 | LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM CONTENDO: PAINEL EM ALTA RESOLUÇÃO, NO MÍNIMO P4MM, COM SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE IMAGEM, COM TODO CABEAMENTO, PROCESSADORA E NOTEBOOK, ACOMPANHADO E OPERADO POR 01 TÉCNICO, A SER INSTALADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO INDICADO PELA ADMINISTRADÇÃO. COM SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO. DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, E TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA. | METRO QUADRADO | 20,00 | R$ 355,67 | R$ 7.113,40 |
| 6 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 20 MOVING, 08 REFLETORES COB 300W, 24 PAR LED 5W RGBW, 08 ATOMIC 1000W, 08 RIBALTA P5, 04 MINI BRUT DE 04 LAMPADAS, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, MESA DIGITAL MA2, MAIN POWER PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA, 02 SPLINTER, COM CONTROLE DMX, MULTI CABO DE 50M PARA SER CONTROLADO NA HOUSE MIX, EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA E BOM ESTADO. • ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO, CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO. • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO.• ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | DIARIA | 1,00 | R$ 9.402,17 | R$ 9.402,17 |
| 7 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 08 MOVING, 04 REFLETORES COB 300W, 08 PAR LED 5W RGBW, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM CONTROLE DMX, EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA E BOM ESTADO. • ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO, CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO. • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO,• ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. | DIARIA | 4,00 | R$ 5.022,77 | R$ 20.091,08 |

**LOTE 5 - AUXILIARES (COTA PRINCIPAL)**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R$ Unid. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIENCIAS: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIRO QUÍMICO (PNE) PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, | DIARIA | 45,00 | R$ 464,99 | R$ 20.924,55 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | FEMININOS E MASCULINOS (A SEREM DEFINIDOS PELA: PRODUÇÃO), COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE COMPRIMENTO - 1,50M LARGURA - 1,50 M E ALTURA - 2,30M; • COM CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO SANITÁRIO (FEMININO) E MICTÓRIO (MASCULINO), COM PISO ANTIDERRAPANTE, PONTO DE VENTILAÇÃO, TRINCO NA PORTA COM TRAVA INTERNA E INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO NA PARTE EXTERNA, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E APOIO PARA OBJETOS, • INCLUÍDAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE DOS BANHEIROS ATÉ O LOCAL DO EVENTO E SUA RETIRADA NO TÉRMINO, RETIRADA DIÁRIA DE DEJETOS E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO, SOLUÇÃO QUÍMICA HIGIENIZADORA BIODEGRADÁVEL, DESINFETANTES E DEMAIS SUPRIMENTOS EM QUANTIDADES SUFICIENTES QUE SUPRAM AS NECESSIDADES DIÁRIAS, • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA. | | | | |
| 2 | BANHEIRO QUÍMICO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIRO QUÍMICO, TIPO STANDART, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, FEMININOS E MASCULINOS (A SEREM DEFINIDOS PELA: PRODUÇÃO), COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE COMPRIMENTO - 1,15M LARGURA - 1,20 M E ALTURA - 2,30M; • COM CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO SANITÁRIO (FEMININO) E MICTÓRIO (MASCULINO), COM PISO ANTIDERRAPANTE, PONTO DE VENTILAÇÃO, TRINCO NA PORTA COM TRAVA INTERNA E INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO NA PARTE EXTERNA, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E APOIO PARA OBJETOS, • INCLUÍDAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE DOS BANHEIROS ATÉ O LOCAL DO EVENTO E SUA RETIRADA NO TÉRMINO, RETIRADA DIÁRIA DE DEJETOS E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO, SOLUÇÃO QUÍMICA HIGIENIZADORA BIODEGRADÁVEL, DESINFETANTES E DEMAIS SUPRIMENTOS EM QUANTIDADES SUFICIENTES QUE SUPRAM AS NECESSIDADES DIÁRIAS, • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA. | DIARIA | 220,00 | R$ 261,01 | R$ 57.422,20 |
| 3 | DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE – SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA, QUANDO NECESSÁRIO E / OU SOLICITADO: BALÕES, CADEIRAS COM CAPAS, MESA SOLENE, TAPETES, MALHAS, ARRANJOS, ILUMINAÇÃO, LUSTRES, LEDS, CORTINAS. | DIARIA | 11,00 | R$ 29.485,56 | R$ 324.341,16 |
| 4 | DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE – SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA, QUANDO NECESSÁRIO E / OU SOLICITADO: BALÕES, CADEIRAS COM CAPAS, MESA SOLENE, TAPETES, MALHAS. | DIARIA | 11,00 | R$ 11.461,33 | R$ 126.074,63 |
| 5 | ORNAMENTAÇÃO DE MEDIO PORTE: SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE MÉDIO PORTE CONTENDO: 100M DE TECIDO (CORES A COMBINAR), MATERIAIS TEMÁTICOS (CARACTERÍSTICOS DA ÉPOCA) TIPO PALHA, ARRANJOS, BALÕES, COM TODAS AS DESPESAS DE MATÉRIAS COMO | DIÁRIA | 8,00 | R$ 32.333,33 | R$ 258.666,64 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | COLA, FITA, ABRAÇADEIRA, ARAME, GRAMPO, ALIMENTAÇÃO, ETC POR CONTA DA CONTRATADA. | | | | |
| 6 | PESSOAL DE APOIO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL UNIFORMIZADO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO, CONTENÇÃO DE TUMULTO, ISOLAMENTO DE RUAS, ACESSO, ÁREAS RESERVADAS, COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE, • SERVIÇO INICIARÁ NO MÍNIMO DUAS HORAS ANTES DO INÍCIO DO HORÁRIO DE ABERTURA E SE ENCERRARÁ, DUAS HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO; DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA. | DIARIA | 360,00 | R$ 241,44 | R$ 86.918,40 |
| 7 | SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA CAMARIM DAS ATRAÇÕES CONTENDO: 60 GARRAFA DE AGUA MINERAL 600ML, 40 REFRIGERANTE EM LATA (SABOR VARIADO), 02 BANDEJA DE FRUTAS DA ÉPOCA VARIADO, 02 CENTO DE SALGADO (QUEIJO E CARNE), 30 HAMBÚRGUER, 04 BOLO (SABOR VARIADO), 02 GARRAFA DE CAFÉ, 04 PIZZA GRANDE, 02 BANDEJA DE FRIOS, 02 PACOTE BISCOITO INTEGRAL, 08 ACHOCOLATADO, 30 DOCES FINOS, 100 PRATOS DESCARTÁVEIS, 100 COLHER, GARFO E FACA DESCARTÁVEIS, 100 COPO DESCARTÁVEIS, 01 PACOTE DE GUARDANAPO. | SERVIÇO | 18,00 | R$ 3.239,38 | R$ 58.308,84 |
| 8 | SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO, PODENDO SER QUENTINHA OU SELF-SERVICE, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, MACARRÃO, SALADA, FEIJÃO, E MAIS 03 TIPOS DE PROTEÍNA (CARNE OU FRANGO), ACOMPANHADO DE SUCO OU REFRIGERANTE DE 300ML. | UNIDADE | 550,00 | R$ 35,66 | R$ 19.613,00 |
| 9 | SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, ONDE O QUARTO TERÁ NO MÍNIMO: COM AR-CONDICIONADO, CAMA, ARMADOR, TV, BANHEIRO, CAFÉ DA MANHÃ, AMBIENTE HIGIENIZADO, PODENDO SER DUPLO OU TRIPLO. | DIARIA | 270,00 | R$ 168,33 | R$ 45.449,10 |
| 10 | SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE CAMARIM CONTENDO: 01 SOFÁ DE 03 LUGARES, 02 POLTRONAS, 02 MESAS TIPO PRANCHÃO COM TOALHA, 01 MICRO-ONDAS, 01 SANDUICHEIRA, 01 ESPELHO GRANDE DE CORPO INTEIRO, 01 FREEZER OU CONSERVADORA, 01 LIXEIRA GRANDE. | SERVIÇO | 18,00 | R$ 2.933,33 | R$ 52.799,94 |
| **LOTE 6 - AUXILIARES (COTA RESERVADA ME/EPP)** | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unid.** | **R$ Total** |
| 1 | BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIENCIAS: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIRO QUÍMICO (PNE) PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, FEMININOS E MASCULINOS (A SEREM DEFINIDOS PELA: PRODUÇÃO), COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE COMPRIMENTO - 1,50M LARGURA - 1,50 M E ALTURA - 2,30M; • COM CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO SANITÁRIO (FEMININO) E MICTÓRIO (MASCULINO), COM PISO ANTIDERRAPANTE, PONTO DE VENTILAÇÃO, TRINCO NA PORTA COM TRAVA INTERNA E INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO NA PARTE EXTERNA, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E APOIO PARA OBJETOS, • INCLUÍDAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE DOS BANHEIROS ATÉ O LOCAL DO EVENTO E SUA RETIRADA NO TÉRMINO, RETIRADA DIÁRIA DE DEJETOS E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E | DIARIA | 3,00 | R$ 464,99 | R$ 2.324,95 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | EXTERNA DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO, SOLUÇÃO QUÍMICA HIGIENIZADORA BIODEGRADÁVEL, DESINFETANTES E DEMAIS SUPRIMENTOS EM QUANTIDADES SUFICIENTES QUE SUPRAM AS NECESSIDADES DIÁRIAS, • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA. | | | | |
| 2 | BANHEIRO QUÍMICO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIRO QUÍMICO, TIPO STANDART, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, FEMININOS E MASCULINOS (A SEREM DEFINIDOS PELA: PRODUÇÃO), COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE COMPRIMENTO - 1,15M LARGURA - 1,20 M E ALTURA - 2,30M; • COM CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO SANITÁRIO (FEMININO) E MICTÓRIO (MASCULINO), COM PISO ANTIDERRAPANTE, PONTO DE VENTILAÇÃO, TRINCO NA PORTA COM TRAVA INTERNA E INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO NA PARTE EXTERNA, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E APOIO PARA OBJETOS, • INCLUÍDAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE DOS BANHEIROS ATÉ O LOCAL DO EVENTO E SUA RETIRADA NO TÉRMINO, RETIRADA DIÁRIA DE DEJETOS E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO, SOLUÇÃO QUÍMICA HIGIENIZADORA BIODEGRADÁVEL, DESINFETANTES E DEMAIS SUPRIMENTOS EM QUANTIDADES SUFICIENTES QUE SUPRAM AS NECESSIDADES DIÁRIAS, • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA. | DIARIA | 30,00 | R$ 261,01 | R$ 7.830,30 |
| 3 | DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE – SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA, QUANDO NECESSÁRIO E / OU SOLICITADO: BALÕES, CADEIRAS COM CAPAS, MESA SOLENE, TAPETES, MALHAS, ARRANJOS, ILUMINAÇÃO, LUSTRES, LEDS, CORTINAS. | DIARIA | 1,00 | R$ 29.485,56 | R$ 29.485,56 |
| 4 | DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE -- SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA, QUANDO NECESSÁRIO E / OU SOLICITADO: BALÕES, CADEIRAS COM CAPAS, MESA SOLENE, TAPETES, MALHAS. | DIARIA | 1,00 | R$ 11.461,33 | R$ 11.461,33 |
| 5 | ORNAMENTAÇÃO DE MEDIO PORTE: SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE MÉDIO PORTE CONTENDO: 100M DE TECIDO (CORES A COMBINAR), MATERIAIS TEMÁTICOS (CARACTERÍSTICOS DA ÉPOCA) TIPO PALHA, ARRANJOS, BALÕES, COM TODAS AS DESPESAS DE MATÉRIAS COMO COLA, FITA, ABRAÇADEIRA, ARAME, GRAMPO, ALIMENTAÇÃO, ETC POR CONTA DA CONTRATADA. | DIÁRIA | 0,00 | R$ 32.333,33 | R$ 0,00 |
| 6 | PESSOAL DE APOIO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL UNIFORMIZADO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO, CONTENÇÃO DE TUMULTO, ISOLAMENTO DE RUAS, ACESSO, ÁREAS RESERVADAS, COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE, • SERVIÇO INICIARÁ NO MÍNIMO DUAS HORAS ANTES DO INÍCIO DO HORÁRIO DE ABERTURA E SE ENCERRARÁ, DUAS HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM | DIARIA | 40,00 | R$ 241,44 | R$ 9.657,60 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA. | | | | |
| 7 | SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA CAMARIM DAS ATRAÇÕES CONTENDO: 60 GARRAFA DE AGUA MINERAL 600ML, 40 REFRIGERANTE EM LATA (SABOR VARIADO), 02 BANDEJA DE FRUTAS DA ÉPOCA VARIADO, 02 CENTO DE SALGADO (QUEIJO E CARNE), 30 HAMBÚRGUER, 04 BOLO (SABOR VARIADO), 02 GARRAFA DE CAFÉ, 04 PIZZA GRANDE, 02 BANDEJA DE FRIOS, 02 PACOTE BISCOITO INTEGRAL, 08 ACHOCOLATADO, 30 DOCES FINOS, 100 PRATOS DESCARTÁVEIS, 100 COLHER, GARFO E FACA DESCARTÁVEIS, 100 COPO DESCARTÁVEIS, 01 PACOTE DE GUARDANAPO. | SERVIÇO | 2,00 | R$ 3.239,38 | R$ 6.478,76 |
| 8 | SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO, PODENDO SER QUENTINHA OU SELF-SERVICE, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, MACARRÃO, SALADA, FEIJÃO, E MAIS 03 TIPOS DE PROTEÍNA (CARNE OU FRANGO), ACOMPANHADO DE SUCO OU REFRIGERANTE DE 300ML. | UNIDADE | 50,00 | R$ 35,66 | R$ 1.783,00 |
| 9 | SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, ONDE O QUARTO TERÁ NO MÍNIMO: COM AR-CONDICIONADO, CAMA, ARMADOR, TV, BANHEIRO, CAFÉ DA MANHÃ, AMBIENTE HIGIENIZADO, PODENDO SER DUPLO OU TRIPLO. | DIARIA | 30,00 | R$ 168,33 | R$ 5.049,90 |
| 10 | SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE CAMARIM CONTENDO: 01 SOFÁ DE 03 LUGARES, 02 POLTRONAS, 02 MESAS TIPO PRANCHÃO COM TOALHA, 01 MICRO-ONDAS, 01 SANDUICHEIRA, 01 ESPELHO GRANDE DE CORPO INTEIRO, 01 FREEZER OU CONSERVADORA, 01 LIXEIRA GRANDE. | SERVIÇO | 2,00 | R$ 2.933,33 | R$ 5.866,66 |
| **LOTE 7 - ATRAÇÕES (EXCLUSIVO ME/EPP)** | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unid.** | **R$ Total** |
| 1 | CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS (ARTISTA/BANDA) DE RENOME LOCAL (SEDIADA NO MUNICÍPIO E/OU MUNICÍPIOS VIZINHOS) ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO VARIADO, COM PREDOMINÂNCIA DE ACORDO COM O PERÍODO DO EVENTO E SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2:00 (DUAS) HORAS CADA; • INCLUINDO TODO MATERIAL, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, • DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRASLADO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E CAMARIM, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE. | CACHÊ | 20,00 | R$ 4.498,17 | R$ 89.963,40 |
| **Valor Total** | | | | | **R$ 3.594.454,60** |

**Das quantidades:**

A definição das quantidades estimadas para a locação de estruturas e execução de serviços complementares destinados à realização de eventos do Município de Cariré-CE foi realizada com base no histórico de eventos promovidos pelo Gabinete do Prefeito, pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude e pela Secretaria de Educação, considerando-se a média anual de atividades institucionais, culturais, esportivas, educacionais e sociais realizadas nos últimos exercícios.

Foram considerados, ainda, os calendários oficiais de eventos do Município, incluindo festividades tradicionais, comemorações cívicas, atividades escolares, ações sociais, projetos esportivos, campanhas institucionais e demais eventos promovidos ou apoiados pelas Secretarias demandantes. Tal análise permitiu estimar, com razoabilidade e coerência, os

quantitativos necessários para atender às demandas previstas ao longo do período de vigência contratual.

A estimativa também levou em conta a diversidade de portes dos eventos realizados, variando entre pequenas ações comunitárias e eventos de maior dimensão, o que exige diferentes tipos e configurações de estruturas, como palcos, tendas, sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED, geradores e demais serviços complementares. Assim, os quantitativos foram dimensionados de forma a garantir atendimento adequado às diferentes realidades e necessidades administrativas.

Importante destacar que as quantidades foram definidas de forma planejada e prudente, evitando tanto a subestimativa — que poderia comprometer a realização dos eventos e a continuidade das atividades institucionais — quanto a superestimativa, que poderia resultar em planejamento orçamentário inadequado. A estimativa buscou equilíbrio entre previsibilidade de demanda e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, as quantidades estabelecidas refletem uma projeção técnica fundamentada na demanda real do Município, assegurando condições para a adequada realização dos eventos promovidos pelas Secretarias envolvidas, com eficiência administrativa, controle orçamentário e observância aos princípios da economicidade e do planejamento que regem a Administração Pública.

**DA ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO:**

Para a definição do valor estimado da contratação, foram aplicados os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, especificamente conforme o artigo 5º, inciso I e II. Dessa forma, a pesquisa de preços foi baseada em contratações similares realizadas pela Administração Pública no período de um ano anterior à data da pesquisa e na composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais do governo, como Painel de Prelos ou banco de preços em saúde, observando o índice de atualização de preços correspondente. Considerando tanto contratações em execução quanto concluídas. Também foram observados os índices de atualização de preços correspondentes, garantindo a aderência à realidade mercadológica.

Em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, a pesquisa de preços priorizou exclusivamente a consulta aos sistemas oficiais de preços do governo e a análise de contratações similares realizadas por outros órgãos no último ano. Essa abordagem consolidou uma base sólida de preços praticados no setor público, permitindo uma comparação contextualizada dos valores praticados recentemente.

A metodologia empregada envolveu a pesquisa de preços baseada na média de valores praticados em contratações públicas semelhantes, concluídas ou em execução no período de um ano anterior à data de início da pesquisa. Sempre que possível, a pesquisa foi realizada com base em um conjunto de três ou mais cotações obtidas de fontes confiáveis e representativas do mercado, promovendo uma amostragem robusta e conferindo maior precisão ao valor estimado.

As cotações foram criteriosamente selecionadas, com a devida exclusão de preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. Esse critério garantiu que o valor estimado fosse baseado em dados de qualidade e compatíveis com a realidade mercadológica.

Dessa forma, buscou-se evitar distorções que pudessem comprometer a regularidade do processo licitatório.

Para a obtenção do preço estimado, foi aplicado exclusivamente o método da média aritmética, considerado o mais adequado para estimar o valor dos itens. A opção pela média aritmética se deve à homogeneidade das cotações obtidas e à consistência das variações entre os valores apresentados. Esse método assegura um valor representativo e equilibrado, evitando distorções causadas por valores isoladamente altos ou baixos e proporcionando uma visão centralizada do mercado.

A pesquisa foi realizada e consolidada pelo setor de compras por meio de uma plataforma web especializada na realização de pesquisas de preços, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a IN SEGES/ME nº 65/2021. Essa abordagem está alinhada com os princípios de economicidade e eficiência previstos na legislação vigente, reforçando a transparência e a fundamentação técnica do processo de contratação.

Caso deseje validar os dados desta pesquisa, acesse o seguinte endereço: http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=e3b661e6-b3dc-4526-8468-9db9f4821d12.

## PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes distintos.

A justificativa para o parcelamento da contratação de locação de estruturas temporárias e serviços complementares para os eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais e sociais da Prefeitura Municipal de Cariré-CE se fundamenta na variabilidade das demandas ao longo do exercício. Ao adotar a estratégia de realizar uma única licitação, mas com adjudicação em lotes distintos, é possível atender de maneira mais precisa as diferentes necessidades que surgem em períodos diversos do ano, garantindo que cada evento receba a quantidade e a qualidade dos serviços necessários.

Os benefícios desse parcelamento incluem uma maior flexibilidade na realização da contratação, permitindo que o município ajuste os serviços conforme a demanda específica de cada evento. Isso evita contratações emergenciais e proporciona uma execução mais eficiente, uma vez que a administração pode planejar melhor os investimentos e aproveitar os recursos disponíveis de forma otimizada. Essa abordagem também possibilita uma melhor negociação com fornecedores, já que a competição entre os diferentes lotes tende a resultar em preços mais atrativos e condições vantajosas, promovendo a economicidade.

Além disso, o parcelamento impacta positivamente no atendimento ao interesse público, pois assegura a continuidade das ações públicas sem interrupções, o que é fundamental para a promoção de eventos que valorizam a cultura, a educação e o esporte na comunidade. Essa continuidade fortalece a confiança da população nas políticas públicas realizadas pelo município, garantindo, assim, que as iniciativas sejam sempre bem-sucedidas e eficientes no alcance dos seus objetivos sociais.

## RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de locação de estruturas e execução de serviços complementares destinados à realização de eventos diversos tem como objetivo assegurar melhores resultados para a Administração Pública Municipal, especialmente no que se refere à economicidade, à eficiência administrativa e ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Do ponto de vista da economicidade, espera-se que a realização do processo licitatório, especialmente mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços, possibilite maior competitividade entre os fornecedores, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. Além disso, a contratação por demanda permitirá que os serviços sejam solicitados apenas quando houver efetiva necessidade, evitando contratações desnecessárias, desperdícios de recursos públicos e custos associados à manutenção de estruturas próprias para eventos.

No que se refere ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, a contratação de empresa especializada permitirá que a Administração utilize equipes técnicas qualificadas e experientes na montagem, operação e desmontagem das estruturas e equipamentos necessários aos eventos, evitando a sobrecarga dos servidores municipais com atividades que não integram suas atribuições principais. Dessa forma, os recursos humanos da Administração poderão permanecer concentrados nas atividades finalísticas e administrativas de cada secretaria.

Quanto aos recursos materiais, a contratação por meio de locação elimina a necessidade de aquisição, armazenamento, manutenção e reposição de equipamentos e estruturas que possuem uso eventual, reduzindo custos operacionais e evitando problemas relacionados à conservação e obsolescência desses materiais. Tal modelo proporciona maior flexibilidade na utilização de diferentes tipos de estruturas, adequadas às características específicas de cada evento.

No que diz respeito aos recursos financeiros, a contratação planejada e centralizada possibilitará maior controle sobre os gastos públicos, permitindo melhor previsibilidade orçamentária e gestão eficiente das despesas relacionadas à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais e sociais promovidos pelas diversas secretarias do Município.

Dessa forma, espera-se que a presente contratação contribua para a melhoria da qualidade e da organização dos eventos realizados pela Administração Municipal, garantindo maior eficiência na execução dos serviços, otimização dos recursos disponíveis e atendimento adequado às demandas da população, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento que regem a gestão pública.

## PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em atendimento ao disposto na **Lei nº 14.133/2021**, a Administração Municipal deverá adotar previamente à celebração do contrato uma série de providências administrativas e operacionais, com o objetivo de garantir a adequada gestão, fiscalização e execução dos serviços de locação de estruturas e execução de serviços complementares destinados à realização de eventos diversos.

Inicialmente, deverá ser realizada a formalização do planejamento da contratação, com a conclusão dos instrumentos que compõem a fase preparatória do processo licitatório, incluindo a elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e dos demais documentos necessários à instrução do processo, assegurando que todas as especificações técnicas, quantitativos estimados, critérios de execução e condições contratuais estejam devidamente definidos e alinhados às necessidades das secretarias demandantes.

Outra providência essencial consiste na designação formal dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, conforme previsto na legislação vigente. A Administração deverá indicar gestor e fiscais do contrato, preferencialmente servidores com conhecimento técnico compatível com o objeto da contratação, que serão responsáveis por acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar a regularidade da prestação dos serviços e comunicar eventuais irregularidades.

Deverá ser promovida, ainda, a capacitação dos servidores designados para atuar na gestão e fiscalização contratual, garantindo que estes estejam aptos a exercer suas atribuições de forma eficiente e em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Essa capacitação poderá envolver orientações quanto aos procedimentos de acompanhamento contratual, registro de ocorrências, aplicação de sanções administrativas, controle de execução dos serviços e demais rotinas relacionadas à fiscalização do contrato.

Adicionalmente, a Administração deverá adotar medidas para garantir a adequada organização interna das demandas por eventos, promovendo o alinhamento entre as secretarias envolvidas quanto ao planejamento das atividades, definição de cronogramas e comunicação prévia das necessidades de estruturas e serviços complementares, de modo a possibilitar a execução eficiente dos serviços contratados.

Por fim, deverá ser assegurada a disponibilidade orçamentária necessária para a execução das futuras contratações decorrentes do registro de preços, bem como a adoção dos procedimentos administrativos necessários para formalização das contratações, emissão das ordens de serviço e acompanhamento da execução contratual, garantindo que a prestação dos serviços ocorra de forma regular, eficiente e em conformidade com as disposições legais e contratuais aplicáveis.

## CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise das contratações correlatas e interdependentes para atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Cariré, no contexto de locação de estruturas para eventos, aponta que não há necessidade de novas contratações correlatas por parte da administração pública. A solução escolhida de manter a continuidade dos serviços existentes de locação de estruturas temporárias já atende às demandas especificadas.

Além disso, a contratação de serviços adicionais, como manutenção de equipamentos ou adequações prediais específicas, não se faz necessária neste momento, visto que as estruturas contratadas adequadamente atendem aos requisitos técnicos e operacionais para as atividades programadas. Portanto, a decisão de não realizar contratações correlatas justifica-se pela capacidade existente da atual estrutura contratual de sustentar as operações planejadas sem a necessidade de ajustes ou serviços complementares adicionais.

Dessa forma, a opção pela continuidade da contratação atual garante atendimento adequado às necessidades do Município e evita descontinuidade nos serviços prestados, mantendo a economicidade e eficiência administrativa, evitando a dependência de ações externas ou emergenciais.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 105
P.M CARIRÉ

## IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para a prestação de serviços de locação de estruturas e execução de serviços complementares para a realização de eventos poderá gerar impactos ambientais pontuais e temporários, especialmente relacionados à montagem e desmontagem de estruturas, ao deslocamento de veículos, à geração de resíduos sólidos e ao consumo de energia elétrica durante a execução dos eventos.

Entre os impactos potenciais, destaca-se a geração de resíduos sólidos provenientes da utilização de materiais descartáveis, embalagens, restos de alimentos, ornamentações e materiais de apoio utilizados durante os eventos, bem como resíduos decorrentes da montagem e desmontagem das estruturas. Como medida mitigadora, deverá ser exigida a adequada coleta, segregação e destinação final dos resíduos, priorizando-se a utilização de materiais recicláveis ou reutilizáveis sempre que possível.

Outro impacto ambiental refere-se à emissão de gases poluentes e ruídos decorrentes do transporte de equipamentos, da operação de geradores de energia elétrica e dos sistemas de sonorização. Para mitigar tais impactos, deverão ser adotadas medidas como a utilização de equipamentos em bom estado de conservação, geradores devidamente silenciados, manutenção preventiva dos veículos e observância dos limites legais de emissão sonora, especialmente em áreas urbanas e próximas a residências.

O consumo de energia elétrica e de recursos naturais também constitui impacto relevante, sobretudo em eventos de médio e grande porte. Como medida mitigadora, deverá ser incentivada a utilização de equipamentos mais eficientes do ponto de vista energético, o desligamento de sistemas não essenciais fora do período de uso e o planejamento adequado da capacidade energética necessária, evitando desperdícios.

Há, ainda, impactos associados à ocupação temporária de espaços públicos, que podem afetar o solo e a vegetação em áreas abertas. Para mitigação, deverá ser garantida a proteção do solo durante a instalação das estruturas, a recuperação das áreas utilizadas após os eventos e a observância das normas ambientais e urbanísticas vigentes.

Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da contratação tendem a ser de caráter temporário e reversível, podendo ser adequadamente controlados por meio da adoção das medidas mitigadoras mencionadas, assegurando a realização dos eventos com responsabilidade ambiental e em conformidade com os princípios do desenvolvimento sustentável.

## PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios no presente procedimento foi vedada por decisão discricionária da Administração, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Tal decisão fundamenta-se na análise da conveniência e oportunidade administrativas, observando as peculiaridades do objeto licitado e os riscos contratuais envolvidos.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

> O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

> Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo do Acórdão nº 2813/2004 – 1ª Câmara, respalda a prerrogativa da Administração de avaliar, conforme o caso concreto, os riscos e benefícios da atuação de empresas consorciadas, especialmente no que se refere à responsabilidade solidária dos consorciados em obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais, o que pode comprometer a regular execução do contrato, verbis:

> 26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.

Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública.

## PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A adoção do procedimento auxiliar de pré-qualificação subjetiva total para a licitação referente ao REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, justifica-se pela relevância técnica do objeto e pela

necessidade de assegurar a qualidade, a segurança e a regularidade dos serviços a serem prestados. Considerando que as estruturas e os serviços complementares serão utilizados em eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais e sociais promovidos pelo Município, a pré-qualificação busca garantir que apenas empresas com comprovada capacidade técnica, estrutura operacional adequada e experiência na execução de eventos participem da futura licitação.

A pré-qualificação permitirá à Administração Pública selecionar previamente licitantes que atendam a requisitos mínimos de qualidade, confiabilidade técnica e capacidade logística, aspectos essenciais para a execução de serviços que demandam planejamento prévio, cumprimento rigoroso de prazos, montagem e desmontagem segura de estruturas, atendimento às normas técnicas e de segurança, além da pronta substituição de equipamentos ou estruturas que apresentem qualquer desconformidade. Dessa forma, o procedimento contribui para maior segurança técnica e jurídica, além de racionalizar o processo licitatório e conferir maior celeridade à fase de julgamento das propostas.

O Decreto Municipal que regulamenta os procedimentos auxiliares no âmbito do Município de Cariré-CE autoriza a restrição da futura licitação aos licitantes previamente qualificados, desde que o aviso de convocação informe expressamente essa condição e apresente a estimativa dos quantitativos, bem como os prazos previstos para a publicação do edital. Tal previsão confere respaldo legal à adoção do procedimento, assegurando transparência, ampla publicidade e previsibilidade aos interessados.

Os critérios técnicos e objetivos para a avaliação da pré-qualificação serão claramente definidos, levando em consideração, entre outros fatores, a experiência prévia na prestação de serviços de locação de estruturas e execução de serviços complementares para eventos, a capacidade de atendimento simultâneo às demandas de diversas secretarias, o cumprimento de prazos de montagem e desmontagem, a observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como a qualificação da equipe técnica responsável pela execução dos serviços. Esses critérios serão distintos do modelo de inversão de fases, conforme previsto no art. 78, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

A pré-qualificação será aplicada exclusivamente a esta licitação, assegurando isonomia, competitividade e ampla divulgação entre os interessados. Espera-se que a adoção desse procedimento contribua para a qualificação técnica dos participantes, a mitigação de riscos operacionais e contratuais e a eficiência na execução dos serviços, reforçando o compromisso da Administração Municipal de Cariré-CE com a segurança dos eventos públicos, a economicidade dos recursos e a continuidade das atividades institucionais.

## CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Cariré - CE, 11 de Março de 2026.

**MARCELO ARAÚJO ALVES**
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

# MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

**Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021**

**Unidade Requisitante**
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, 07.598.600/0001-42

**Equipe de Planejamento**
Jonathan Fernandes de Souza, Antonia Karolina Siqueira Rodrigues, Arthur Gabriel Chaves de Sousa

**Objeto Detalhado**
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

| ESCALA DE PROBABILIDADES | | |
|---|---|---|
| **PROBABILIDADE** | **DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES** | **PESO** |
| **Muito Baixa** | **Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade. | 1 |

| | | |
|---|---|---|
| **Baixa** | **Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade. | 2 |
| **Média** | **Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade. | 5 |
| **Alta** | **Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade | 8 |
| **Muito Alta** | **Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade | 10 |

| ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS | | |
|---|---|---|
| **IMPACTO** | **DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES** | **PESO** |
| **Muito Baixo** | **Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade). | 1 |
| **Baixo** | **Pequeno** impacto nos objetivos (idem) | 2 |
| **Médio** | **Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável. | 5 |
| **Alto** | **Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão | 8 |
| **Muito Alto** | **Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível. | 10 |

**MATRIZ DE RISCO**

| IMPACTO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | MUITO ALTO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO | RISCO EXTREMO | RISCO EXTREMO |
| | ALTO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO | RISCO ALTO | RISCO EXTREMO |
| | MÉDIO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO | RISCO ALTO |
| | BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO |
| | MUITO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO |
| | | MUITO BAIXA | BAIXA | MÉDIA | ALTA | MUITO ALTA |

## PROBABILIDADE

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

| **Risco Alto - Atraso na Disponibilização e Montagem das Estruturas no Local do Evento** | | |
|---|---|---|
| **Etapa** | **Impacto** | **Probabilidade** |
| Gestão Contratual | Muito Alto | Média |
| **Dano** | | |
| Comprometimento da realização do evento, gerando insatisfação dos usuários e possível impacto negativo à imagem do município. | | |
| **Ações Preventivas** | | |
| Inserção de cláusulas contratuais claras sobre prazos máximos para entrega, montagem e desmontagem das estruturas. | | |
| Solicitação de cronograma detalhado por evento, com fiscalização prévia pela administração. | | |
| **Ações de Contingência** | | |
| Acionamento imediato de fornecedor reserva do registro de preços para suprir a demanda emergencial. | | |
| Aplicação de penalidades contratuais previstas para atrasos e readequação dos fornecedores habilitados. | | |

| **Risco Médio - Fornecimento de Estruturas em Condições Inadequadas ou Abaixo da Qualidade Exigida** | | |
|---|---|---|
| **Etapa** | **Impacto** | **Probabilidade** |
| Gestão Contratual | Alto | Baixa |
| **Dano** | | |
| Risco à segurança dos participantes, possíveis acidentes, insatisfação dos usuários e responsabilização do município. | | |
| **Ações Preventivas** | | |
| Exigência de laudos técnicos e certificações de segurança das estruturas e equipamentos locados. | | |
| Realização de inspeções prévias e vistorias técnicas antes do início de cada evento. | | |
| **Ações de Contingência** | | |
| Interrupção imediata do uso das estruturas comprometidas e substituição por reserva. | | |
| Acionamento de órgãos de fiscalização e afixação de responsabilidade contratual. | | |

| **Risco Médio - Demanda Superior à Capacidade Contratada ou ao Estoque Previsto pelo Fornecedor** | | |
|---|---|---|
| **Etapa** | **Impacto** | **Probabilidade** |
| Gestão Contratual | Muito Alto | Baixa |
| **Dano** | | |
| Impossibilidade de atendimento integral às secretarias solicitantes, prejudicando a realização de eventos simultâneos ou de grande porte. | | |
| **Ações Preventivas** | | |
| Mapeamento prévio dos eventos previstos, com estimativa de demandas máximas por secretaria. | | |
| Inclusão de cláusula de priorização de atendimento para eventos considerados essenciais ou estratégicos. | | |
| **Ações de Contingência** | | |
| Redistribuição dos recursos entre eventos, conforme critérios de prioridade predefinidos. | | |
| Convocação emergencial de empresas participantes do registro de preços para reforço, mediante negociação prévia de plafonds adicionais. | | |

Cariré - CE, 11 de Março de 2026.

**MARCELO ARAÚJO ALVES**
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

- Execução de serviços de ornamentação de camarins e ambientes, com fornecimento integral de materiais, mobiliário, eletrodomésticos e itens decorativos.
- Disponibilização de banheiros químicos convencionais e adaptados para pessoas com deficiência, com higienização diária, retirada de dejetos, fornecimento de insumos e garantia de acessibilidade.
- Contratação de pessoal de apoio para controle de acesso, isolamento de áreas e apoio à segurança dos eventos.
- Execução de serviços de envelopamento de estruturas metálicas em tecido, conforme cores e dimensões solicitadas.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 78
P.M CARIRÉ

- **Requisitos relacionados às atrações**
  - Contratação de atrações musicais de renome local e regional, com apresentações de duração mínima definida.
  - Inclusão de todos os custos relacionados às atrações, como transporte, equipamentos, hospedagem, alimentação, camarim, taxas e encargos.
  - Atendimento ao repertório e estilo musical compatíveis com o período e a natureza do evento.

- **Requisitos relacionados à estrutura elétrica**
  - Disponibilização de sistemas de sonorização profissional de pequeno, médio e grande porte, atendendo integralmente aos riders técnicos das atrações.
  - Fornecimento de sistemas de iluminação profissional compatíveis com diferentes portes de eventos.
  - Instalação de painéis de LED em alta resolução, com software, processamento e operação técnica inclusos.
  - Disponibilização de geradores de energia elétrica silenciados, com potência adequada, operação técnica e funcionamento contínuo durante os eventos.
  - Garantia de aterramento adequado, extintores de incêndio e conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros.

- **Requisitos relacionados à estrutura civil**
  - Montagem e desmontagem de palcos de pequeno, médio e grande porte, com dimensões, capacidades de carga, cobertura, guarda-corpos, escadas de acesso e segurança conforme especificações.
  - Disponibilização de camarins estruturados, climatizados e com instalações elétricas adequadas.
  - Execução de serviços de fechamento de áreas, disciplinadores e grades para isolamento e controle do público.
  - Fornecimento de tendas, camarotes e estruturas metálicas em box truss P30 e P50, com resistência, estabilidade e segurança compatíveis com a finalidade do evento.
  - Acompanhamento permanente das estruturas por equipes técnicas durante todo o período de realização dos eventos.

## SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO